

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 109

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 23 DE ABRIL DE 1895

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria Geral da Justiça

## Por decretos de 15 do corrente:

Foi declarado sem effeito o decreto de 27 de outubro de 1894 na parte em que reformou no mesmo posto o coronel commandante superior da guarda nacional da comarca do Bomfim, no estado de Goyaz, Antonio Amaro da Silva Canedo.

—Foram nomeados para a guarda nacional:

## ESTADO DE GOYAZ

## Comarca do Rio Tocantins

Commandante-superior, o coronel José Joaquim Francisco da Silva, ficando sem effeito o decreto de 27 de outubro de 1894; que o reformou no mesmo posto.

Tenente-coronel chefe do estado-maior, o capitão Paulo Francisco da Silva;

Major secretario-geral, João José Taveira;

Major quartel-mestre geral, Manoel Epiphânio de Carvalho;

Majores-ajudantes de ordens, Antonio Francisco Santiago e Manoel Francisco Santiago;

Major cirurgião-mór, Antonio José Taveira.

## 25ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Francisco Santiago;

Major-fiscal, Manoel Chrysostomo Adorno;

Capitão-ajudante, João Fernandes de Carvalho;

Tenente-secretario, Dorotheo Nunes da Fonseca;

Tenente quartel-mestre, Firmino Ferreira Franco;

Capitão cirurgião, Antonio Ribeiro de Freitas.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Maria Fernandes;

Tenente, Joaquim José Taveira;

Alferes, José Gonçalves de Almeida e José Pereira Salgado.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Francisco Santiago Junior;

Tenente, Joaquim Ribeiro de Freitas Carvalho;

Alferes, Francisco Joaquim dos Passos e José Botelho Pimentel.

3ª companhia—Capitão, Thomaz Candido de Godoy;

Tenente, Martinho Nunes dos Santos;

Alferes, Fernando José Leal e João Ribeiro Camello.

4ª companhia—Capitão, Francisco Fernandes de Carvalho;

Tenente, Joaquim José Mendes;

Alferes, Pedro Rodrigues de Oliveira e José Pereira da Costa.

## 9ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão Francisco Telles de Faria;

Major-fiscal, Joaquim Francisco da Silva;

Capitão-ajudante, Joaquim Fernandes de Carvalho e Silva;

Tenente-secretario, Francisco Joaquim da Silva;

Tenente quartel-mestre, Manoel Botelho Pimentel;

Capitão-cirurgião, João Nunes da Fonseca.

## 9º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Benedicto José Taveira;

Major-fiscal, Francisco de Souza Santiago;

Capitão-ajudante, Honorio Antonio Coelho;

Tenente-secretario, Manoel da Silva Rocha Vidal;

Tenente quartel-mestre, João Martins Pereira;

Capitão-cirurgião, Benedicto Ribeiro de Freitas.

4º esquadrão—Capitão, Francisco Venancio Xavier;

Tenentes, Joaquim de Assumpção Pereira Cabral e João Ramos de Menezes;

Alferes, Damaso Franco Barbosa, Antonio Ramos dos Santos e Joaquim Emerenciano de Andrade.

1º esquadrão—Capitão, Gaspar Fernandes de Carvalho;

Tenentes, Joaquim Prudencio de Carvalho e João Evangelista de Souza;

Alferes, Zeferino José Sodré e João Ferreira França.

2º esquadrão—Capitão, Joaquim Innocencio Adorno;

Tenentes, João Baptista de Godoy e Ignacio José Martins;

Alferes, Sebastião Ribeiro de Souza e João Teixeira Fernandes.

3º esquadrão—Capitão, Francisco Corrêa de Assumpção;

Tenentes, Theodoro Baptista de Oliveira e Antonio Martins de Andrade;

Alferes, Zozimo Francisco de Castilho, Joaquim Ramos de Menezes e Joaquim de Araujo Barreto.

## Comarca de Pyrenopolis

Coronel commandante-superior, o coronel Joaquim Luiz Teixeira Brandão;

Major-ajudante de ordens, Joaquim Procopio de Pina.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria Geral da Justiça

Por portarias de 22 do corrente:

Concederam-se as seguintes licenças:

Por um mez com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao 2º sargento da brigada policial desta capital, Honorio Luiz Pereira, para tratar de sua saúde;

Por tres mezes, para fim lidentico, ao serventuario do 5º officio de tabellião de notas desta capital, bacharel Ibrahim Carneiro da Cruz Machado.

—Foi nomeado o cidadão Januario Rodrigues da Cunha Assumpção para servir interinamente o 5º officio de tabellião de notas desta capital, durante o impedimento do respectivo serventuario.

## Secção Geral da Contabilidade

## Expediente de 20 de abril de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que:

Se paguem:

As contas:

De 1:734\$814, da despeza realisada com o material fornecido á repartição da policia, em fevereiro ultimo;

De 6:155\$, de livros fornecidos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em março findo.

Ao desembargador em disponibilidade, Aristides José de Leão, aposentado por decreto de 15 de abril corrente, os seus vencimentos de inactividade, pela Alfandega da Bahia.

Seja indemnizado o porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Francisco de Vargas Dias, da quantia de 227\$980, em que importaram as despezas de prompto pagamento por elle effectuadas em março ultimo.

Seja posto na Alfandega do estado de Pernambuco, á disposição do governador, o credito de 15:000\$, consignado na actual lei do orçamento, sendo 10:000\$, para as despezas do Lyceu de Artistas Mecanicos Liberaes do Recife e 5:000\$, para as do Instituto Archeologico e Geographico de Pernambuco, inclusive publicações de trabalhos historicos feitos pelo referido Instituto.—Deu-se conhecimento ao governador e ao inspector da alfandega do estado.

—Communiçou-se ao mesmo Ministerio que a quantia de 53:703\$491, que o director da secretaria de Assistencia Medico-Legal de Alienados, Horacio de Gusmão Coelho, recolheu ao Thesouro Federal em 29 de março findo, proveniente da renda do Hospicio Nacional e das colonias de alienados, arrecadada no 2º semestre do anno pasado, deve ser escripturada como receita da União, nos termos do art. 1º da lei n. 191 A de 30 de setembro de 1893.—Deu-se conhecimento ao director geral da mesma assistencia.

—Declarou-se ao director interino da Escola Polytechnica que, á vista do que informou em officio n. 60 do 13 de abril corrente sobre o requerimento de Jayne Moura & Comp., pedindo a rescisão do contracto celebrado para fornecimento á mesma escola de objectos de expediente e de desenho durante o primeiro semestre deste anno, pôde rescindir o dito contracto, nos termos da clausula 4ª, celebrando outro para lidentico fim com Soares & Niemeyer, conforme solicitou no alludido officio.

## Directoria do Interior

## Expediente de 20 de abril de 1895

Declarou-se ao director geral do Instituto Sanitario Federal, em referencia ao officio de 29 de março findo, que fica autorizada a despeza, na importancia de 200\$, com a impressão de 200 exemplares do regimento interno do hospital de S. Sebastião, na Imprensa Nacional.

—Remetteram-se ao Ministerio da Guerra, ao governador do estado de Pernambuco e ao inspector geral de Saude dos Portos afim de terem o competente destino, os decretos de 18 de janeiro do corrente anno, acompanhados das respectivas medalhas de distincção de 2ª classe que foram conferidas ao patrão do

rebocador *Cory* Antonio Pinto, ao tenente commandante interino da Companhia de Bombeiros da cidade do Recife, Alfredo Manoel Jeronymo dos Passos, e ao patrão do vapor *Pereiro Rego* Estacio Jacintho de Albuquerque.

Directoria da Instrução

Requerimento despachado

Arthur Moncorvo, pedindo permissão para se matricular na 5ª série da faculdade de medicina desta capital, com direito a frequentar a cadeira de pharmacologia que lhe falta para completar a 4ª série.—Não pôde ser atendido, à vista do disposto nos arts. 119 e 122 do regulamento aprovado pelo decreto n. 1482 de 24 de julho de 1893.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1895

Luiza Amelia Alves Branco, pedindo reversão da parte do meio soldo, que percebia sua irmã Margarida Rosa Muniz Barreto, fallecida a 21 de março de 1894, conforme a certidão de obito extrahida.—Indeferido em vista do § 2º do art. 10 do decreto n. 3607 de 10 de fevereiro de 1866.

Luiz Ferreira da Silva Cabral, official aposentado do Archivo Nacional, desde 19 de março de 1889, solicitando melhoria de seu vencimento de inactividade.—Dirija-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1895

Companhia S. Lazaro, solicitando revogação do despacho deste ministerio de 14 de março ultimo.—Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro.

Joaquina Eulalia Corvoil Maurity, requerendo que se lhe passe attestado declarando si tem pago pontualmente os aluguis do predio em que mora á rua Oitava n. 3 e feito os concertos e reparos que se obrigou a fazer no mesmo predio.—Passe-se, não havendo inconveniente.

A mesma, pedindo por certidão o teor do officio desta directoria de 19 de dezembro de 1892 relativo ao proprio nacional da rua Oitava n. 3, á Quinta da Boa Vista.—Passe-se, não havendo inconveniente.

Gaspar Ribeiro & Comp., reclamando contra o excesso que lhe foi cobrado no pagamento do imposto de industrias e profissões.—Requeira á Recebedoria.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 21 de abril de 1895

Bueno José dos Santos Nera.—Exonerado do exercicio de 1893.

Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e outro.—Transfira-se.

José Monteiro Ferreira.—Archive-se.  
Monteiro & Guimarães.—De-se.  
Guilherme Antunes Baptista.—Idem.  
Antonio Pereira Lopes.—Idem.  
Raul Velloso de Souza.—Idem.  
Caclil João & Comp.—Idem.

Dia 22

Jeronymo Moreira da Rocha Brito.—Cobre-se nos termos da informação.

Bento Joaquim Alves Pereira.—Transfira-se.

Salvador Augusto do Nascimento.—Idem.  
Antonio Joaquim Leite Fernandes.—Idem.  
José de Oliveira Castro.—Idem.

Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.—Proceda-se nos termos da informação.

Joaquim Ferreira Cassiano.—Complete o sello do documento.

Harbert & Comp.—Averbe-se.

João Martins de Pinho.—Idem.

Joaquim dos Santos & Comp.—Ficam multados em 200\$, reincidencia, e marcado o prazo de 15 dias para pagamento e licença.

Desembargador Serafim Muniz Barreto.—Archive-se.

Leopoldo Modesto Alves da Costa.—Prove o que allega.

Jacyntho Alves da Silva.—Restituam-se 49\$860.

Companhia Cordoalha.—Exonerada do 2º semestre do exercicio de 1893, e quatro mezes no 1º semestre do exercicio de 1894.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 22 do corrente, foi exonerado do cargo de ajudante da directoria de construção naval do arsenal de marinha desta capital o primeiro tenente, sub-engenheiro naval de 1ª cl-ss, Alvaro Agostinho Rozauro de Almeida.

Expediente de 16 de abril de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando que informe si o fallecido escrevente aposentado do Corpo de Saúde da Armada Joaquim Manoel dos Santos, satisfaz os requisitos mencionados no regulamento annexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, visto achar-se comprehendido nas disposições do art. 3º, § 1º do mesmo decreto, afim de se resolver sobre o pedido que fez a viuva do mesmo escrevente para que lhe fosse passado o titulo de pensão e o abono do quantitativo para funeral ou luto.

—Ao Tribunal de Contas, pedindo que seja concedido á Alfandega do estado do Ceará o credito de 2:075\$ por conta da verba—Material de construção naval—do actual exercicio, para pagamento das despesas com os concertos de uma baleeira e de um escaler ao serviço da escola de aprendizes marinheiros do referido estado.—Communicou-se á Alfandega do estado do Ceará e á Contadoria.

— A' Contadoria

Autorisando :

A expedir titulos de pensão a que tem direito os herdeiros do fallecido mestre das officinas de construções navaes do Arsenal de Marinha do estado do Pará Joaquim Ovidio Pereira de Araujo, devendo, por occasião do primeiro pagamento, ser descontada a contribuição relativa ao mez de novembro de 1890 ;

A providenciar sobre o pagamento a Luiz João Bento e suas irmãs dos vencimentos devidos a seu finado pae Antonio José Marins, contra-mestre da officina de calafates do Arsenal de Marinha da Capital Federal, sendo que não ha necessidade de ordem especial para o abono do quantitativo para funeral ou luto por isso que, pelo regulamento do montepio está a mesma contadoria autorisada a fazer independente dessa formalidade ;

— Ao Quartel-General :

Communicando haver sido indeferido o requerimento em que o pratico de 2ª classe do Estuario do Rio da Prata Joaquim Antonio de Araujo, reformado por decreto de 24 de agosto de 1893, pe'iu o pagamento de um mez de vencimentos a que se julga com direito ;

Declarando, que para poder o fiel de 2ª classe José de Azevedo Ferreira receber a gratificação relativa ao tempo em que substituiu o commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros do estado do Pará, torna-se necessario que ella apresente quitação de suas contas, passada pela alfandega daquelle estado.

—Ao Conselho Naval, declarando que não podem ser prestados pela secretaria de Estado os esclarecimentos requisitados pelo mesmo conselho para consultar sobre o requerimento em que o Dr. Henrique Ferreira França pede que a seu tempo de serviço se addicione o que prestou na mesma secretaria como addido; competindo ao interessado ministrar certidões dos documentos respectivos para provar o seu direito, visto que os livros de que se poderiam extrahir os esclarecimentos pedidos foram remetidos ao Thesouro Federal.

—Ao Arsenal da Capital Federal, autorisando a mandar adquirir, conforme solicition por officio n. 211, de 4 do mez ultimo, as ferramentas de que necessita a officina de caldeireiros de ferro do mesmo arsenal.

—Ao Commissariado Geral da Armada :

Resolvendo que sejam adquiridos no mercado, á proporção das necessidades, e a quem mais vantagens offerecer, o supprimento de drogas e vasilhame á armada, durante o actual exercicio, visto não se ter realisado a nova concurrencia convocada para esse supprimento por falta de licitantes.—Communicou-se á Contadoria ;

Autorisando a mandar fornecer ao hiate *Silva Jardim* diversos objectos requisitados pelo commandante do mesmo navio ;

Transmittindo a portaria concedendo ao escrevente do mesmo commissariado geral Antonio José de Souza e Almeida, um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao chefe do estado-maior-general da armada, declarando que, tendo sido transferida para Cuyabá a Escola de Aprendizes Marinheiros, cujo commissario e fiel eram os mesmos da companhia de marinheiros nacionaes, ora no Ladarío, autorisa-o a designar outros para servirem nesta companhia, percebendo os vencimentos respectivos pela verba—Força naval.

Dia 17

Circular n. 786—1ª secção— Ministerio dos Negocios da Marinha— Rio de Janeiro, 17 de abril de 1895.

Convindo cessar a praxe de se fazerem representar por outros empregados, nos conselhos economicos do commissariado e arsenal de marinha desta capital, os funcionarios que por força dos respectivos regulamentos devem compor os mencionados conselhos, determino-vos para os devidos effeitos, que, quando por motivo imperioso tornar-se impossivel o comparecimento dos ditos funcionarios, seja este facto promptamente communicado a esta secretaria de Estado, afim de autorisar a substituição.

Saude e fraternidade.— *Elizario J. Barbosa*.— Ao contador da marinha, chefe do Commissariado Geral, inspector da Saude Naval e do arsenal da capital.

—Ao Sr. ministro da fazenda :

Solicitando providencias para pagamento no Thesouro Federal das dividas de exercicios findos constantes dos processos que se lhe remetterem ns. 2.461 a 2.464, na importancia de 1:246\$052, de que são credores o ex-alumno da Escola Naval Luiz Ferdigão, o escrevente Raymundo Mamede do Espirito Santo, o commissario Octavio Brazillio Cadaval e Brigida Guimarães de Mello, viuva do capitão de fragata reformado Miguel José de Mello.

— Fazendo igual solicitação quanto ás dividas da mesma natureza constantes dos processos que se lhe remetterem ns. 2.457 a 2.460, na importancia de 637\$463, de que são credores o ex-patrão das lanchas do arsenal José dos Santos Oliveira Junior, o capitão de mar e guerra Joaquim Thomaz da Silva Coelho, o escrevente Arthur Carlos Ferrão e Felicidade Maria da Conceição, mãe do ex-operario do dito arsenal Cypriano José Mariano.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital, declarando para os fins convenientes e em additamento ao aviso n. 585, de 22 de

março proximo passado, que o Ministerio da Guerra autorizou não só a restituição do canhão e carretas pertencentes ao cruzador *Primeiro de Março* e que se acham na fortaleza de S. João, bem como a entrega de um volume existente no Arsenal de Guerra contendo um reparo e escudo de canhão destinados ao mesmo cruzador.

— Ao contra-almirante João Justino de Prouença, declarando que o processo ora em vigor para o pagamento de encomendas na Europa pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres é o unico que se conforma com os principios estabelecidos em contabilidade administrativa, pois nenhum credito póde o Tribunal de Contas registrar sem classificar a despeza correspondente, classificação essa que, no caso de que se trata, não póde ser feita antecipadamente pelas diversas verbas do orçamento, por não se conhecer de antemão o numero, a natureza e o fim das encomendas a autorisar.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, transmittindo os papeis relativos á concurrencia realisada no porto de Montevideo para o supprimento de viveres, sobressalentes, combustivel e dinheiro aos navios no Rio da Prata e seus affluentes, no actual exercicio, afim de que os submetta a apreciação do Conselho Economico, e os compare com as propostas enviadas com o officio n. 52 de 4 do corrente, que são, para esse fim, devolvidas.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, comunicando que se autorizou o commissariado a fornecer ao cruzador *Tonzero* a louca e mais objectos constantes da requisição appensa ao officio do Quartel-General n. 471, 1ª secção, de 4 do corrente,

— Ao contador da marinha :

Declarando que o Sr. Presidente da Republica resolveu, nesta data, nomear uma comissão composta do capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Guedes, como presidente, do engenheiro naval de 2ª classe, capitão de fragata Joaquim Ribeiro da Costa, e do sub-engenheiro naval de 1ª classe, 1º tenente Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida, para fiscalisar o fabrico de navios que o governo confiou a estaleiros da Europa, competindo ao primeiro, soldo, gratificação de commando de navios de 1ª classe na Capital Federal, etapa e quantitativo para criado; e aos engenheiros navaes, soldo, gratificação de ajudante da directoria do arsenal da capital, etapas e quantitativo para criado, além do abono de passagens de ida e volta e indemnização das despesas de transporte que fizerem na Europa, por agua ou por terra, para o bom desempenho da comissão.—Ao capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Guedes, ao capitão de fragata Joaquim Ribeiro da Costa e ao 1º tenente Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida communicaram-se as nomeações acima.

Declarando, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica resolveu exonerar nesta data da comissão de que se achava incumbido na Europa o contra-almirante João Justino de Prouença.

— Ao Ministerio da Guerra, solicitando expedição de ordens para que seja dispensado do serviço do exercito o marinheiro nacional Manoel Joaquim da Silva.

— Ao Quartel-General, declarando que ao fiel de 2ª classe Paulino Francisco Rosa deve ser contado para a sua reforma o periodo de 10 annos, 8 mezes e 7 dias em que serviu como praça do corpo de marinheiros nacionaes e 7 mezes e 13 dias como fiel.

— Ao commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Piahy, declarando que o fiel de 1ª classe Anastacio José Cavalheiro, o qual roqueceu lhe fosse abonada a gratificação que compete ao official da armada quando substitue o commissario, tem direito á gratificação consignada no art. 73 do decreto n. 703 de 30 de agosto de 1890, a qual só poderá receber depois de ter prestado as contas da responsabilidade que assumiu.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, declarando que ao 1º official aposentado dos Correios, João Xavier Dutra, deve ser contado o periodo decorrido do 28 de

fevereiro de 1861 a 24 de julho de 1862, durante o qual teve praça de aspirante a guarda marinha, de accordo com o parecer do Conselho Naval, emitido em consulta n. 6.555, de 10 de julho de 1892, publicada em aviso n. 1952 de 22 do mesmo mez relativo á identica pretensão de um funcionario da Contadoria da Marinha.

Dia 18

Ao Commissariado:

Declarando que o mestre da officina de alfaiate, José Thomaz Barroso, para obter a equiparação de seus vencimentos aos de contramestre do Arsenal da Capital, deve dirigir-se ao Congresso Nacional.

Autorizando a fornecer á Patromoria do Arsenal de Marinha de Pernambuco 100 metros de mangueira de lona de 0<sup>m</sup>.068 e 30 metros de 0<sup>m</sup>.059 pelo preço total de 363\$, á conta da verba—Munições Navaes—do actual exercicio.—Communicou-se á Contadoria e ao Arsenal de Pernambuco.

—A' Contadoria, autorizando a aceitar a letra n. 9, na importância de 63:817\$500 correspondente a £ 2.500 ao cambio de 25\$400 por libra, sacada em 30 de março ultimo pelo commandante do cruzador *Tiradentes*, em Montevideo, a favor do Banco Italiano del Uruguay.

— Ao Dr. Antonio de Toledo Piza, director da repartição de Estatística e Archivo do estado de S. Paulo, accusando o recebimento do officio n. 785 e agradecendo a remessa de um exemplar do relatório de 1893 apresentado ao secretario do interior do mesmo estado.

— Ao contra-almirante João Justino de Prouença, declarando que, tendo o Sr. presidente da Republica resolvido nomear o capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Guedes, o engenheiro naval de 2ª classe capitão de fragata Joaquim Ribeiro da Costa e o sub-engenheiro naval de 1ª classe, 1º tenente Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida para fiscalisarem a construção dos navios que o governo mandou fazer na Europa, dignou-se de conceder-lhe exoneração da comissão que alli estava desempenhando; cumprindo-lhe passar ao referido capitão de mar e guerra não só os contractos para a dita construção, como todos os pormenores e esclarecimentos, e regressar a esta capital deixando a bordo do *Riachuelo* o official que lhe servia de secretario.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, ao Quartel General da Marinha, ao Corpo de Engenheiros Navaes e ao Arsenal de Marinha.

— Ao Ministerio da Guerra, rogando expedição de ordem para que reverta ao serviço da armada a praça do extinto batalhão naval, Laurindo Rosa do Nascimento, que se acha alistado no 3º regimento de artilharia de campanha.

—Ao Quartel-General :

Recomendando expedição de ordens afim de que sejam entregues ao commandante da fortaleza de S. João diversos objectos encontrados no recinto e dependencias da fortaleza da ilha das Cobras, pertencentes ao 6º batalhão de artilharia.

Declarando ter o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores communicado haver autorisado a admissão no Hospicio Nacional de Alienados o marinheiro nacional Francisco Pinto.

—Ao director da Bibliotheca e Museu da Marinha, transmittindo o mappa das embarcações arroladas na Capitania do Porto do estado do Maranhão, durante o anno proximo passado, afim de ser publicado na *Revista Maritima*.

Dia 19

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando indemnização da quantia de 130\$930, proveniente de fornecimento de dieta pela enfermaria de Copacabana a uma praça do corpo de bombeiros, durante os mezes de abril a julho do anno proximo passado.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a fornecer ao Quartel-General da Armada, com destino á enfermaria de Copacabana, pela quantia de 480\$, um pulverizador Ruester para desinfecção.—Communicou-se ao Quartel-General.

— A' Legação Brasileira em Montevideo, agradecendo a communicação de haver sido em 28 de março ultimo, acreditado como encarregado de negocios junto ao governo da Republica do Uruguay.

— A' Contadoria da Marinha:

Declarando, em resposta á consulta feita sobre vencimentos a incluir-se no orçamento para o exercicio de 1896, do pessoal consignado na tabella n. 12 — Arsenaes — que se deve manter para os guardas de policia dos arsenaes dos estados os vencimentos marcados no decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890 até que o Congresso resolva a respeito, percebendo os patrões do arsenal de marinha desta capital os vencimentos de 1º patrão, de que trata o decreto n. 240, de 13 de dezembro do anno passado, e os dos estados os de 2º patrão; cabendo ao pessoal da officina de electricidade e torpedos do Arsenal de Marinha de Matto Grosso os que se acham estabelecidos no mesmo decreto de 13 de dezembro do anno findo;

Declarando que Lopo Antonio Saraiva, fiel do almoxarifado do arsenal de marinha desta capital, tomou posse e entrou em exercicio desse emprego em 2 do corrente mez.

— A' Escola Naval, determinando tenham baixa de praça os aspirantes a guardas-marinha Antonio Affonso Monteiro Chaves e Guilherme de Azambuja Neves que se apresentaram á Legação Brasileira de Montevideo.—Communicou-se ao quartel-general.

— Ao Arsenal de Marinha do estado da Bahia, autorizando a adquirir, pelo preço de 3.600\$, á razão de 400 reis o decimetro cubico, os 20 pranchões de cedro, de 7 a 8 metros de comprimento, 0<sup>m</sup>.30 a 0<sup>m</sup>.40 de largura e 0<sup>m</sup>.15 de espessura, e que devem ser remetidos ao Arsenal de Marinha de Pernambuco, onde serão applicados na construção de escaleres.—Deu-se conhecimento ao Arsenal de Marinha de Pernambuco e á contadoria.

—A' Bibliotheca e Museu Naval, transmittindo o mappa dos navios á vela e a vapor, matriculados na capitania do porto de Santa Catharina, afim de ser publicado na *Revista Maritima*.

—Ao Ministerio da Guerra, solicitando expedições de ordens afim de que revertam ao serviço da armada o 2º sargento do extinto batalhão naval Francisco Gregorio do Nascimento e os marinheiros nacionaes Hermogenes da Costa Cabral e Paulo de Siqueira, os quaes se acham com praça no exercito.

Transmittindo, para que se digne de tomar na devida consideração o requerimento do 2º enfermeiro do hospital de marinha da capital Arthur Candler Pereira Bacellar, solicitando pagamento de seus vencimentos, por serviços que prestou na enfermaria provisoria de Paqueta e na de Bom Jesus, de 13 de março a 13 de dezembro de 1894.

—Ao Quartel-General :

Declarando :

Que ao commissario de 5ª classe Dionysio Gonçalves de Senna deve ser contado como tempo de serviço militar o decorrido de 27 de novembro de 1893 a 30 de setembro de 1894 e como de embarque o de 9 de dezembro de 1893 a 30 de setembro de 1894;

Que ao fiel de 1ª classe Luiz Belleza deve ser contado para sua reforma o tempo de 6 annos, 9 mezes e 29 dias, em que serviu como fiel.

Communicando, que foi deferido o requerimento em que o 1º tenente, reformado, Arthur Waldemiro de Serra Belfort, pediu melhoria de reforma.

—Ao Arsenal de Marinha do Pará, communicando que será concedida ao Dr. Henrique Imbassahy, medico da enfermaria do mesmo hospital, a ajuda de custo de 250\$, por conta do exercicio de 1894, quando for votado o credito pedido, pela sua remoção da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Rio Grande do Sul, para a referida enfermaria.

## Ministerio da Guerra

Expediente de 19 de abril de 1895

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Federal, á vista dos processos de divida de exercicios findos de ns. 15.838 a 15.861 que se remetem seja paga aos officiaes e praças constantes da relação que acompanha os mesmos processos a quantia de 6.003\$755, proveniente de vencimentos e do valor de peças de fardamento que não foram abonados em tempo oportuno.

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecerem, a patente e mais papeis referentes ao major reformado e coronel honorario do exercito Jo é Francisco Soares que obteve as honras de tenente-coronel por decreto de 13 de outubro de 1887 e está comprehendido nas disposições de 12 de novembro de 1894.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro de 1895.

Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal.—De posse de vosso officio de 17 do corrente em que requisitais a apresentação a esse tribunal no dia 20 deste mez ás 10 1/2 horas da manhã do capitão reformado do exercito Antonio Raymundo de Miranda Carvalho que solicita *habeas-corpus*, de ordem do Sr. Presidente da Republica, cabe-me comunicar-vos que o referido capitão, tendo sido chamado por edital de 17 de setembro de 1893 a comparecer na Repartição de Ajudante General o que só cumpriu a 8 do corrente, data em que foi recolhido preso para justificar a sua ausencia e de haver servido com os revoltosos, segundo consta, acha-se respondendo a conselho de investigação e por deferencia ao mesmo tribunal o mando apresentar no referido dia.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques — Expediu-se ordem á Repartição de Ajudante General para ser apresentado o referido official ao dito tribunal.

Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, declarando que não pôde ser aceita a proposta apresentada pela congregação relativa á nomeação provisoria de coadjuvantes do ensino e ao abono de uma gratificação aos professores que dirigem mais de uma turma, por isso que a lei do orçamento vigente não consigna verba para attender ao augmento de despeza que adviria com a adopção dessas medidas.

Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal declarando que é concedido um mez de licença, sem vencimentos, ao soldado do corpo de operarios militares Octavio Primo do Espirito Santo, para tratar de de negocios de seu interesse.

Ao Intendente de guerra declarando que, á vista do parecer do conselho de fornecimentos, devem ser rejeitados os 4.000 metros de panno garança que faltam para o completo do fornecimento a que se obrigou a Companhia Industrial do Brazil, visto não ser igual á amostra apresentada anteriormente, e aceitos os 24.705<sup>m</sup> 57 de tela amiantina pelo preço de 1\$500 o metro sujeitando-se, porém, aquella companhia a multa de 200\$ por semana de atraso na entrega deste artigo, estipulado na respectiva proposta de fornecimento.

Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, declarando que deve ser trancada a escripturação das officinas do mesmo laboratorio até 31 de dezembro do anno proximo passado, á vista dos motivos que expoz e attenda a circumstancia de já se ter mandado effectuar nova escripturação no almoxarifado do mesmo estabelecimento para carga e descarga do respectivo serventuario.

—A' Repartição de Ajudante General:

Nomeando ajudante de ordens do inspector militar do 5º regimento de artilharia o 2º tenente Francisco José Teixeira Junior, conforme propoz o mesmo inspector;

Approvando a proposta que fez o commandante da Escola Militar da Capital Federal do capitão do quadro extranumerario do exercito

Antonio Francisco Carneiro Monteiro, para servir como coadjuvante do ensino theorico do curso preparatorio da mesma escola. — Communicou-se ao referido commandante

Transferindo :

O tenente Carlos Cavalcanti de Albuquerque do 1º para o 9º regimento de cavallaria, e deste para aquelle regimento o tenente Augusto de Carvalho, e para o 14º batalhão de infantaria o alferes do 5º da mesma arma Joaquim Manoel de Medeiros;

Da guarnição do estado do Rio Grande do Sul para a da Capital Federal o major medico de 3ª classe Dr. Agripino Ribeiro Pontes;

Da Escola Militar do Rio Grande do Sul para a da Capital Federal a matricula com que alli frequenta as aulas do 2º anno do curso geral o 2º tenente de artilharia Olyntho de Mesquita Vasconcellos, conforme pediu. — Communicou-se ao commandante desta escola

Permittindo :

Ao alferes do 16º batalhão de infantaria José Nelson da Silva Azevedo gosar no estado da Bahia a licença de dous mezes que lhe foi concedida para tratamento de sua saude;

Ao alumno da Escola Militar do Ceará João Avelino da Cunha praticar em telegraphia na estação da capital do mesmo estado, sem prejuizo, porém, dos seus deveres militares. — Solicitou-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a necessaria autorisação.

Mandando :

Declarar em ordem do dia do exercito que é Estevão Antré Biggio, e não Ernesto André Biggio o nome do alferes em comissão promovido a este posto pelo decreto de 3 de novembro ultimo e que se acha classificado no 25º batalhão de infantaria. — Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Contar, como tempo de serviço, ao alferes de 10º batalhão de infantaria José Fortuna, o periodo decorrido de 4 de novembro de 1887 a 3 de setembro de 1888, em que esteve no exercito;

Engajar por dous annos com destino ao 34º batalhão de infantaria o anspçada do 23º batalhão da mesma arma Manoel Xavier de Souza, conforme pediu.

Concedendo :

A Capital Federal por menagem ao tenente-coronel Manoel José Barreiros, capitão João Dias Monteiro e 2º tenente Henrique Cardoni, todos do 1º regimento de artilharia da guarda nacional da mesma capital, que se acham presos respondendo a conselho de guerra;

Ao sargento ajudante do 3º regimento de artilharia Julio Edmundo Paes de Figueiredo, 60 dias de licença para tratamento de sua saude, em vista da inspecção a que foi submettido, podendo gozar-a na Capital Federal;

Licença para no corrente anno, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares, se matricularem na Escola Militar da Capital Federal, aos paizanos Antonio de Lacerda Gama, Aureo Vaz Sampaio, Benedicto Flordoardo Tavares do Macedo, Dario Luiz Durmans, Euclides Pereira de Souza, Eugenio Augusto Pouchert, Frederico Bandeira da Silveira, Genesio de Oliveira Mendes, Hermogenes Soares de Oliveira, João José da Silva, José Gamargo de Azevedo Silva, Jessé Ferreira Plinio Gomes de Mattos e Pedro Manoel de Albuquerque; e na do Rio Grande do Sul aos paizanos Miguel Olivé, Leopoldo de Moraes Silveira e Urgel Ferreira Pacheco.

—A' Repartição de Quartel Mestre General, mandando declarar ao director da Coudelaria Domestica e de Experiencia que não pôde ser attendido o pedido que faz da nomeação de um official para auxiliar-o na fiscalisação e boa ordem administrativa do referido estabelecimento,

## Requerimentos despachados

Joanna Maria da Conceição.—Indeferido. Abelardo de Souza.—Requeira ao Ministerio da Fazenda dispensa do pagamento do sello.

Manoel Pompilio Dantas de Almeida.—Prove que é tutor, a menoridade do tutelado e sello o documento.

Maximiano José Baptista da Silveira.—Habilitem-se perante o juiz seccional da Capital Federal.

Vicente Casali.—Não está vago o logor que o supplicante pede.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 22 de abril de 1895

Por portarias de 22 do corrente:

Foi prorogada, por tres mezes, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gososo se acha o 2º official dos correios de São Paulo Angelo Custodio Leite, para tratar de sua saude;

Foram concedidos 30 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao inspector geral das Terras e Colonisação tenente-coronel Dr. Feliciano Mendes de Moraes, para tratar de sua saude onde lhes convier.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 22 do corrente foram concedidos 60 dias de licença ao theoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz de Oliveira e Souza, e 90 ao amanuense da sub-contadoria da mesma repartição no estado da Bahia Boaventura José de Oliveira, com vencimentos na forma da lei, para tratarem de sua saude onde lhes convier.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—1ª seccção—N. 61—Rio de Janeiro, 22 de abril de 1895.

Com o vosso aviso de 2 do corrente, remetteis a este ministerio a nota, por cópia, de 25 do mez proximo passado, em que, por ordem do seu governo, a Legação Britannica pede informações sobre os premios concedidos no Brazil ás produções agricolas, especialmente ao assucar.

O decreto n. 819, de 4 de outubro de 1890, que declarou temporariamente facultativa a adopção do systema da diffusão, instituiu premios para animar o aperfeicamento progressivo do fabrico de assucar no Brazil.

Esses premios, de tres classes, eram destinados ás fabricas que, com menor despeza de produção, obtivessem uma determinada porcentagem de assucar, sem distincção de qualidades.

Para tornar isso uma realidade, pediu-se por mais de uma vez o necessario credito ao Congresso Nacional, mas tem sido negada a concessão e os effectos do decreto não se podem produzir.

No mesmo caso se acha o decreto n. 837, de 11 de outubro de 1893, que instituiu premios para as exposições agricolas regionaes.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Ao Sr. ministro das relações exteriores,

Directoria Geral da Industria

Expediente de 22 de abril de 1895

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o Ministerio da Guerra mandou dispensar as juntas militares de saude nos estados da Republica da inspecção dos empregados civis, de conformidade com o exposto no aviso n. 175, de 10 do corrente.

—Officiou-se aos diversos ministerios, lembrando a adopção da pratica de serem os porteiros ou empregados incumbidos do recebi-

mento de correspondencias obrigados, depois de conferil-as, a passar recibo das mesmas, datado e assignado, nos competentes protocolos, afim de evitar reclamações sobre retardamento de correspondencias partidas da respectiva repartição e com destino a alguns ministerios e repartições que lhe são subordinadas e para que fique determinado a quem cabe a responsabilidade por faltas de tal natureza.

— Accusou-se ao fiscal da navegação do rio S. Francisco o recebimento do officio de 28 de março ultimo, no qual communica achar-se installada em Joazeiro a respectiva fiscalisação.

#### Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 22 de abril de 1895

Autorisou-se a inspecção geral das obras publicas a remetter directamente á Directoria do Instituto Sanitario Federal, nos dias 2 e 16 de cada mez, um mappa demonstrativo do movimento de passageiros que transitarem pela Estrada de Ferro do Rio do Ouro, de accordo com o modelo enviado pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.— Communiquou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

#### Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1895

Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, 3º official dos Correios de Minas Geraes, pedindo, por seu procurador, pagamento de vencimentos referentes ao periodo em que foi declarada sem effeito a sua nomeação e a data em que assumiu o dito cargo por effeitos do decreto que o reintegrou.—Indeferido, á vista das informações e precedentes analogos.

José Moreira de Figueiredo Vasconcellos, pedindo privilegio para sua invenção «Polvilho, farelo e estopa indigenas».—Compareça nesta directoria no dia 24 do corrente á 1 hora da tarde.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Prefeitura do Districto Federal

Por actos de 20 do corrente, foi declarada sem effeito a nomeação de Alfredo Americo de Mattos para o cargo de administrador da Inspectoria de Limpeza Publica e Particular e nomeado Joaquim Ferreira Netto para o mesmo cargo.

Por acto de 22 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, de accordo com o art. 2º § 2º da lei n. 66, de 16 de janeiro de 1894, a João David Pernetta, praticante da Directoria de Fazenda.

Gabinete do prefeito, 22 de abril de 1895—N. 183.

Ao cidadão Dr. chefe de policia da Capital Federal.—Accuso recebido hoje o vosso officio de 19 do corrente, em que me communicaes a intimação feita á directoria do Jardim Zoológico, para cessar o jogo illicito alli realisado diariamente e deliberação por aquella effectuada de retirar do estabelecimento o pessoal por não se ter conformado á referida intimação.

Nenhuma providencia cabe a esta prefeitura por não lhe competir a direcção desse estabelecimento, nem gerencia de seu serviço interno, mas exclusivamente aos mandatarios da empresa.

A intimação foi apenas para cessação do jogo, o que anteriormente fôra ordenado tambem por um dos vossos antecessores, sem que a directoria tomasse tal alvitre, cujos effeitos deverã ser prevenidos ou refreados si delles resultar prejuizo ou ameaça á segurança publica.

Saude e fraternidade.—Dr. Furquim Werneck.

#### Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 22 de abril de 1895

#### Officios expedidos:

Ao director interino da Fazenda Municipal, communicando ter entrado no goso da licença de 40 dias, concedida pelo Dr. prefeito do Districto Federal, o chefe da 1ª secção desta directoria Dr. Ernesto dos Santos e Silva.

A mesma directoria, communicando ter entrado em exercicio do cargo de chefe de 1ª secção desta directoria o 1º official Alberto Naylor, sendo neste cargo substituido pelo 2º official bacharel José Bernardino Paranhos da Silva e este pelo amanuense Ulpiano Fuentes Carqueja, todos da mesma secção.

A Directoria do Archivo, remetendo, para serem devidamente archivados, os requerimentos do Banco dos Operarios e outro de Joaquim Leite de Castro que se achavam para informações nesta directoria.

Ao director gerente da Companhia Cantareira, reclamando providencias contra o abuso que se dá nas barcas que fazem o serviço de transporte de passageiros e cargas entre esta capital e Nitheroy, de transportar generos inflammaveis e explosivos.

Ao director da Instrução Publica, solicitando providencias no sentido de funcionar no gabinete junto á Bibliotheca Municipal a junta de revisão eleitoral da parochia de Sant'Anna, conforme foi determinado pelo Conselho Municipal.

2ª SECÇÃO

Expediente de 22 de abril de 1895

#### Circular expedida:

Aos agentes da Prefeitura nos districtos urbanos e suburbanos, recomendando a adopção de providencias no sentido de fazer cessar o abuso de circularam vehiculos que não se acharem licenciados, visto ter terminado o prazo para obtenção das respectivas licenças.

#### Officios expedidos

Aos agentes dos districtos de Inhaúma e Sant'Anna, para designar um guarda, afim de auxiliar os serviços da fiscalisação dos inflammaveis do 3º districto.

#### Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 20

Domingos Antonio Brazil, pedindo levantar deposito.—Deferido.

Devoção do Senhor do Bomfim na Igreja de S. Joaquim, pedindo levantar deposito.—Deferido.

Francisco Storino, pedindo levantar deposito.—Deferido.

## REDAÇÃO

### A lucta contra o alcoolismo nos Estados-Unidos

Os Estados Unidos tem que se defender contra a invasão e o progresso de dous terribes venenos—o opio e o alcool.

Descei em S. Francisco por uma sombria escada a algum desses he-liondos antros em que os emigrados do Celeste Imperio se reúnem para jogar e embriagar-se com o opio. Cheiro acre quasi nos suffoca. Deitado em uma esteira de vime ou sobre alguma taboa, o chim aspira a fumaça produzida quando arde a pequena bola de opio collocada na extremidade do cachimbo. Indifferente a tudo quanto o cerca, em pouco entrará na região dos sonhos, filhos da embriaguez. Infeliz o operario que todas as noutes vem sacrificar a saude ao ephemero goso e enganador de uma superexcitação morbida!

Felizmente o opio até agora só tem por feios os frequentadores do pequeno circulo chinês. Mas o povo indigena tem outro inimigo, mais terrivel, que o espreita por toda a parte e lhe prodigalisa alegres seducções—é o alcool.

Talvez em nenhum outro paiz o mal tenha recrudescido com mais violencia. Em nenhum outro foi preciso reagir com mais virulencia e tenacidade. E essa lucta da temperança contra a intemperança tem passado por peripecias tão variadas quanto singulares: teve vicissitudes, dias de glorias e revezes, derrotas e victorias.

I

O mal

O viajante vindo da Europa e que atravessa os Estados Unidos como *touriste*, saltando de um hotel para outro, não faz idéa da extensão das desgraças produzidas pelo alcoolismo.

Si ha circumstancia que atraia sua attenção, é a sobriedade dos individuos que tomam suas refeições nas pequenas mezas proximas á sua. Ao meio dia, no *lunch*, á tarde, ao jantar, apenas bebem agua gelada, *ice water*. Raras vezes ouve pedir vinho ou licores.

Si convidado para alguma casa particular, notará que em geral é observado o mesmo regimen.

Mesmo as reuniões officaes ou ceremonias lhe parecerão dominadas por excessiva temperança.

Depois de certo tempo não se admirará quando lhe contarem que em uma reunião da Casa Branca «a agua correu como champagne».

A primeira vista terá impetos de acreditar que os Estados-Unidos nada tem que temer do cruel flagello do alcoolismo, e que delle se acham preservados por circumstancias especialmente felizes.

Por pouco que se dê ao trabalho de observar e reflectir, a illusão para logo se desvanecerá.

O povo dos Estados Unidos é aguilhado pelas mesmas tentações do que as nações europeas. E a paixão do alcoolismo ergueu-se entre seus habitantes mais terrivel do que algures. E favorecida por um cortejo de circumstancias, que parece, deram-se as mãos para a obtenção do seu triumpho.

A emigração traz diariamente alguma nova onda de operarios vindos da Inglaterra, da Irlanda, da Allemanha e da Scandinavia. O negro é ainda uma criança cuja educação apenas está esboçada. O alcool põe em rude provação sua fraca vontade.

Accrescente se tambem que o clima é secco e frio. A temperatura oscilla entre dous extremos: os invernos são longos e rigorosos em todos os estados do norte.

O solo é fertil, o capital abundante, a industria engenhosa. Extrahiu-se o whisky de um sem numero de productos da terra, e é posto á venda por preço muito baixo.

Ha alguns annos nem mesmo tinha serios concurrentes. A cultura da vinha e o fabrico da cerveja pouco se tinham desenvolvido. Havia unicamente a rivalidade da agua e do whisky—e os attractivos do whisky eram muitos, facilitando sua victoria.

Actualmente acha-se muito augmentada a cultura da vinha, fundaram-se gigantescas fabricas de cerveja, principalmente em Saint-Louis e Milwaukee. As colonias allemãs reclamaram cerveja parda.

Mas o whisky tem a primazia. Tem a seu favor os habitos e as tradições. Já tinha enchido a frasqueira dos patriotas que luctavam no fim do seculo passado pela independencia. Conservou-se no logar de honra nos botequins que os americanos, com sua linguagem original, denominam os «salões».

População, clima, preço modico, habitos, tudo concorria para a victoria do alcoolismo.

E o canero da embriaguez tornar-se-hia asqueroso, si não tivesse sido combatido pelos remedios mais energicos.

## II

## A iniciativa particular

Em 1808 despontam as primeiras tentativas importantes de reacção. Funda-se em Morcau, no estado de New-York, a primeira sociedade de temperança. Não lhe foi longa a vida, mas captou a attenção dos espiritos e seduziu a pessoas generosas; preparou o caminho do porvir.

A 13 de fevereiro de 1826, sob o impulso do Dr. Ware, fundava-se em Boston grande associação com o nome de *American Temperance Society*. Extraordinariamente rapido foi seu desenvolvimento. Apenas estava creada e já formavam-se nas cidades vizinhas outras filiaes. Multiplicaram-se os meetings, os tracts foram profusamente esparhados.

Estava ganha a partida. O exercito da temperança estaria sempre a postos. De anno para anno seu numero augmentava, e assignalavam-se novos progressos. E' interessante estudar nas suas diversas evoluções a tactica que empregou.

Percorreu-se tres estadios antes de chegar á abstinencia total tão calorosamente recommendada actualmente.

A principio aconselhou-se a sobriedade. Eram permitidas todas as bebidas aos adherentes das associações de temperança, mas convinha que não ultrapassassem os limites do uso moderado.

A experiencia demonstrou, parece, que a massa não respeitava devidamente essa fronteira indecisa.

Deu-se um passo em frente no caminho do rigorismo, exigindo-se a abstinencia de todas as bebidas distilladas, taes como o whisky, a aguardente, o gin, o rhum. Tal foi o programma em 1826 da *American Temperance Society*.

Mas a severidade foi ainda taxada de insufficiente. As bebidas fermentadas, a cerveja, o vinho, a cidra, não apresentavam tão graves perigos si fossem tomadas em proporções immoderadas? E o operario, que entrasse em um lugar onde se vendesse cerveja, não se deixaria arrastar pelo exemplo dos demais consumidores e não reincidiria na embriaguez dos licores fortes?

Quando na America se agitavam essas razões, de repente soube-se que um grupo de homens resolutos hasteava na Inglaterra a bandeira da abstinencia total de qualquer bebida embriagante, sem nenhuma distincção, quer fermentada ou distillada.

Foi o signal decisivo para os rigoristas, e no Congresso de Soratoga, em 1836, as sociedades de temperança americanas resolveram seguir o exemplo de suas congeneres da Inglaterra.

A nova orientação ainda não tinha sido geralmente aceita, quando em 1849 o padre Mathieu, o famoso apostulo irlandez, veio visitar os Estados Unidos. Foi por toda a parte acolhido com enthusiasmas demonstrações; recebeu mais honras do que as que teriam sido prestadas a qualquer rei em uma monarchia.

As grandes cidades empenharam-se para que as visitasse; o senado de Washington deu-lhe ingresso em seu recinto para com maior brilho tributar-lhe sua admiração. O padre Mathieu era um abstinentista absoluto. Sua palavra e sua autoridade tiveram influencia decisiva sobre os espiritos ir-resolutos e fizeram-os abandonar seus antigos arbitros.

Desde essa época, os *totaliters* reinaram como senhores incontestados; tornaram-se os chefes supremos do movimento da temperança.

O compromisso ou o *pledge* que formularam para os adherentes de suas sociedades é ordinariamente concebido nos seguintes termos:

«Prometto solemnemente abster-me do fabrico, da venda e do uso de toda a bebida alcoolica e trabalhar por todos os meios honrosos para a conversão dos bebedores e para a ruina das pequenas casas de bebidas.»

Nos ultimos annos, os defensores da temperança teem-se principalmente occupado com a propaganda entre a mocidade, as mulheres, o clero e os partidos politicos.

Os meninos filiam-se nas ligas especiaes taes como a *Loyal Temperance Legion*. Mais de 200.000 meninos fazem parte dessas ligas. Como trata-se menos de obter uma adhesão nominal do que formar adeptos fieis, são ar-regimentados em companhias onde cada qual se fiscalisa e que teem cheffes responsaveis; dão-se-lhes lições e proporcionam-se-lhes divertimentos; procura-se habitual-os á liberdade e á defesa de seus principios.

As mulheres não ficaram inactivas. Quizeram, com o caracter independente que as distingue nos Estados-Unidos, exercer um papel pessoal e militante. Por vezes emprehenderam expedições conhecidas sob o nome de «cruzadas». Reunidas cerca de cem, caminhando duas a duas e cantando o psalmo 114, iam de *salão* em *salão* pedir ao dono da casa que renunciasse ao seu genero de commercio e fechasse o estabelecimento. Suas instancias eram tão apertadas, tão tenazes que assemelhavam-se a verdadeiro assedio prolongado por dias. Mas taes campanhas apenas puderam ser realisadas em pequenas localidades; eram devidas á superexcitação momentanea dos espiritos e quasi não exerceram influencia duradoura.

As mulheres renunciaram, pois, ao enthusiasmo das cruzadas. Enveredaram por um caminho mais pratico, fundaram numerosas associações. Uma das mais importantes, a *Woman's Christian Temperance Union*, conta mais de 150.000 socias. Mas da temperança, muitas dessas associações facilmente deslizaram pelo declive da politica, arrastadas pelo pensamento de que a concessão do direito de suffragio ás mulheres seria o triumpho dos prohibicionistas.

O clero das numerosas «denominações» que se encontram nos Estados Unidos por longo tempo conservou-se na expectativa, a proposito da questão de temperança.

Acceptara a these da moderação. Mas convir-lhe-hia ir mais longe, empenhar-se na controversia? Admittir a abstinencia total não seria expor-se a ferir interesses licitos e contrariar habitos que podem, enquanto se conservam em certos limites, nada ter de reprehensivel? Afigurou-se-lhe mais prudente não estabelecer nenhuma regra obrigatoria e deixar a solução á liberdade das convicções de cada individuo.

Organisaram-se sociedades de temperança no seio da maior parte das igrejas.

Entre as sociedades catholicas, uma das mais valorosas é a *Catholic Total Abstinence Union*, fundada em Baltimore a 22 de fevereiro de 1872 e que conta 56.000 socios.

O clero catholico é, na sua tendencia dominante, favoravel á abstenção total.

Foi uma attitude que corajosamente soube tomar e defender com enthusiasmo, comquanto a organização temporaria do culto o obrigue muito particularmente a contar com os fieis e sejam seus adherentes em sua maioria operarios empregados nas cidades, e originarios da Irlanda ou da Alemanha.

Em muitos meetings, presididos pelo cardinal Gibbones, ouviu-se monsenhor Ireland, arcebispo de S. Paulo, trovejar contra o alcoolismo com sua fogosa eloquencia e pedir á iniciativa particular que actuasse com solidarieidade, duplicasse de vigilancia e obrigasse as autoridades publicas a decretar medidas policiaes.

O terceiro concilio de Baltimore, reunido em 1884, formulou decretos muito importantes e que servem de guia aos catholicos.

Art. 231. Do clero principalmente tem-se o direito de esperar auxilio e socorro para o triumpho da temperança... Elle deve dar o bom exemplo...

Art. 232. Approvamos plenamente e recommendamos o louvavel costume de muitos dentre nós que hoje se absteem completamente de toda e qualquer bebida embriagante...

Art. 263. Emfim, aconselhamos áquelles dos nossos fieis que vendem bebidas embriagantes a considerar seriamente de quantos e quão grandes perigos de peccar se acha cargada a sua occupação, comquanto em si não seja illicita.

Si puderem, escolham modo mais honroso de ganhar a vida. Si tal lhes for impossivel, busquem por todos os meios evitar para si e alistar dos outros a occasião de peccar. Não vendam bebidas á mocidade, nem áquelles que possam della abusar. Conservem suas tavernas fechadas aos domingos, e jamais nellas tolerem lingua-gem blasphemica ou obscena.

Os partidos politicos não se decidiram a tomar uma attitude franca nesta questão.

Em circumstancias especiaes teem-se pronunciado; sempre, porém, evitaram adoptar uma linha de conducta geral e uniforme em todo o paiz.

Acreditaram não ser obrigados a resolver a difficuldade pelas eleições federacs, porquanto a legislação federal, como veremos mais tarde, não tem que intervir directamente na repressão do alcoolismo.

Além disso, em cada Estado, os partidos modificam seu procedimento e soffrem a influencia de multiplas causas locais. Respeitam as massas fluctuantes. Mas, querendo fazer um juizo do conjuncto, deve-se reconhecer que o partido republicano mais frequentemente se tem mostrado favoravel á causa da temperança do que o partido democrata. Não seria justo dizer mais.

Prohibicionistas, cheios de zelo, não quizeram se contentar com esta posição secundaria. Ambicionaram a creação de um terceiro partido que admittisse a temperança como artigo essencial de seu programma, e collocasse em segundo plano todas as demais questões. Esse projecto separatista surgiu em 1868; toma vulto em uma reunião de 500 delegados das sociedades de temperança, reunidos em Chicago, a 1 de setembro de 1870; é posto em execução no mesmo anno no estado de Ohio; no anno seguinte, 1870, em seis estados; em 1871, em mais cinco; em seguida o movimento se estende por toda União. Os prohibicionistas apresentam um candidato á presidencia em 1872. Desde então lutam em todas as eleições importantes.

Nas eleições presidenciaes obtiveram sucessivamente os seguintes votos:

1872.....	5.608 votos
1876.....	9.522 »
1880.....	10.305 »
1884.....	151.809 »
1888.....	249.907 »
1892.....	262.799 »

Estes votos são obtidos em todos os pontos do paiz quasi nas mesmas proporções, salvo nas partes sul, sudoeste, nas quaes os electores acham-se poucos dispostos a dividir-se.

Mas 262.799 votos em um total de 12.077.657 votos ainda é pouco brilhante.

Nas eleições particulares dos diversos estados, os prohibicionistas ás vezes são mais felizes. Sua organização independente lhes fornece meios de grupar seus adeptos, proceder com disciplina e aproveitar-se dos erros e das rivalidades dos antigos partidos.

O ultimo programma dos prohibicionistas foi confeccionado na Convenção de Cincinnati a 29 de junho de 1892. O combate contra o alcool figura naturalmente em primeira linha do programma.

Art. 1.º De novo nos declaramos pela supressão completa da fabricação, da venda, da importação, da exportação, do transporte de todas as bebidas alcoolicas; a legislação federal como as legislações nacionaes devem empenhar todo o poderio do governo para attingir este resultado.

Mas os prohibicionistas não param ahi. Sentem perfeitamente que é impossivel reduzir toda a actividade politica a um unico artigo de fé. E acharam conveniente tomar parte nas diversas questões da ordem do dia, comquanto taes questões não entendam directamente com o alcoolismo. Pedem o direito do suffragio para a mulher, a reforma da tarifa segundo um systema de reciprocidade, a fiscalisação das companhias de estradas de ferro, a limitação do patrimonio immovel dos individuos e das sociedades, a exclusão das escolas confessionaes de qualquer subsidio official.

Cumpra não ajuizar da intensidade do movimento anti-alcoolico pelos algarismos electoraes do partido prohibicionista. Os partidarios da temperança acham-se divididos quanto á tactica a seguir sob o ponto de vista

politico. Os que querem voar com azas proprias são pouco numerosos; são os ardentes e os moços. A grande massa não se deixa levar por esse enthusiasmo; entende que não deve separar o problema do alcoolismo dos demais problemas sociaes e politicos, que não se deve collocar fóra do quadro, e querer constituir partido á parte é correr risco de levantar odios e attrahir forte opposição.

(Continúa.)

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 22 DE ABRIL DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

#### JULGAMENTOS

##### Aggravo de petição

N. 146—Aggravante, Manoel Corrêa de Sá; aggravados, M. Rabello & Comp.; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra.—Deram provimento ao aggravo para, reformando a decisão aggravadada, mandar que o juiz a quô declare aberta a falencia dos aggravados, unanimemente.

##### Appellações commerciaes

N. 691—Appellantes, Novaes de Souza & Comp.; appellados, Bastos & Leão; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 768—Appellante, o Dr. José Antonio de Araujo Filgueiras, por si e como inventariante do acervo de seu finado pae; appellado, Joaquim Luiz dos Santos Lobo; relator, o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.—Negaram provimento á appellação, absolvendo, porém, o réo appellado sómente da instancia, unanimemente.

N. 774—Appellante, o club Bellodromo Guanabara; appellados, Broca Jacques & Pinto; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Confirmaram a sentença appellada, unanimemente.

##### Appellações civis

N. 606—Appellantes, Albino José de Castro e Silva, sua mulher e outros; appellado, Manoel Joaquim Torres, inventariante do espolio de João Antonio Fernandes de Miranda; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.—Receberam os embargos para, reformando o accordão embargado, tomar conhecimento da appellação e confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 758—Appellante, D. Maria Candida do Carmo; appellado, José Olympio da Conceição Seixal; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.—Deram provimento a appellação para, reformando a sentença appellada, julgar improcedente a acção, unanimemente.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 22 DE ABRIL DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Guilherme Cintra, Espinola, Ribeiro de Almeida, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

#### JULGAMENTO

##### Appellação commercial

N. 808—1º appellante, Conde de Sebastião de Pinho (embargante); 2º appellante, a Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros (embar-

gada); appellados, os mesmos; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra — Deram provimento á 1ª appellação para julgar nullo o accordão appellado na parte relativa á nullidade e infringencia dos embargos de fls., e, conhecendo directamente dos mesmos embargos nesta parte, os desprezam e negam provimento á 2ª appellação; contra os votos dos Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Espinola, Dias Lima e Miranda Ribeiro, que entendiam não poder conhecer-se de appellações em camaras reunidas, tão sómente de embargos de nullidade e infringente do julgado, pelo que conheciam dos mesmos embargos, como si julgados não fossem, mas para rejeital-os; devolvendo-se o conhecimento da 2ª appellação á Camara Civil da Côrte de Appellação.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 20 de abril de 1895.....	6.936:687\$202
Idem do dia 22 (até ás 3 hs).	382:051\$697
	<b>7.318:738\$899</b>
Em igual periodo de 1894...	5.739:560\$701

### RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 21 de abril de 1895.....	479:835\$638
Idem do dia 22 .....	22:582\$955
	<b>502:418\$593</b>
Em igual periodo de 1894...	429:561\$137

### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 22 de abril de 1895.....	61:463\$988
Idem dos dias 1 a 22.....	959:986\$131

## NOTICIARIO

**Associações commerciaes dos estados do Pernambuco e Bahia**—Sobre as reclamações das associações commerciaes dos estados de Pernambuco e Bahia, constantes dos telegrammas recebidos, o Sr. ministro da fazenda providenciou nos termos dos telegrammas que publicamos, dirigidos aos inspectores das alfandegas, que prestaram as precisas informações.

PERNAMBUCO, 9 de abril—Presidente da Republica—Rio—A assembléa geral dos socios da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco deliberou telegraphar a V. Ex. pedindo providencias urgentes contra a inspectoria da alfandega, que está mandando recolher generos nacionaes vindos por cabotagem a entrestopos estaduaes creados pelo regulamento estadual de 9 de fevereiro deste anno, e cobrando armazenagem de capatazia, beneficio e mais tributos, tudo com flagrante violação do art. 7º §§ 1º, 2º e 11 e § 1º da Constituição Federal.—Barão Casa-Forte, presidente.—Gomes Mattos, secretario.

PERNAMBUCO, 11 de abril.

Ministro da fazenda—Rio—Inspectoria da Alfandega continúa impedir livre commercio cabotagem mercadorias garantido art. 7º paragraho 2º Constituição Federal arts. 388 e 567 § 2º Consolidação Leis Alfandegas, obelendo sómente ordens governador regulamento estadual 9 de fevereiro publicado no *Diario de Pernambuco* de 21 de fevereiro. Sem termos aqui para quem recorrer appellamos para V. Ex. unico poder para amparar-nos de tão triste situação ordenando á inspectoria da alfandega a respeito das disposições constitucionaes e leis aduaneiras.—Barão de Casa-forte, presidente.

PERNAMBUCO, 13 de abril.

Ministro da fazenda—Rio—Associação Commercial Agricola corrobora a reclamação da Associação Beneficente contra o regulamento estadual de 9 de fevereiro.

CAPITAL FEDERAL, 15 de abril.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco—Informe com urgencia porque essa alfandega impede livre commercio de cabotagem ás mercadorias nacionaes.—Rodrigues Alves, ministro da fazenda.

PERNAMBUCO, 17 de abril.

Ao Exm. Sr. ministro da fazenda—Rio—Nenhum impellimento esta alfandega oppõe ao commercio de cabotagem. Commercio remisso procura illudir o regulamento estadual sobre a renda da exportação arrecadada por esta repartição, que apenas reprime os abusos a respeito.

Saudo-vos respeitosaente.— O inspector, Pereira do Carmo.

PERNAMBUCO, 18 de abril.

Ao Sr. ministro da fazenda—Rio—Continuam maiores embaraços de generos nacionaes vindos por cabotagem, descargas impedidas, vapores multados, petições indeferidas, certidões negadas pedindo desculpa, insistencia nosso reclamo contra a inspectoria da alfandega confiamos que urgentes medidas façam cessar o illegal vexame do commercio —Barão de Casa Forte, presidente.

CAPITAL FEDERAL, 19 de abril.

Inspector Alfandega—Recife—Urgente. Continuam a chegar reclamações e pedido de providencias. Vosso telegramma não me satisfiz. Desejo ser informado sobre regulamento estadual a que vos referis, assim como sobre a razão por que a alfandega intervem na arrecadação de renda de exportação que pertence ao estado. Associação Commercial insiste por providencias.—Rodrigues Alves, ministro da fazenda.

CAPITAL FEDERAL, 19 de abril.

Barão Casa Forte—Recife. Tomando conhecimento de vossas reclamações pedi informações ao inspector da Alfandega que aguarde para dar as providencias que de mim dependerem.—Rodrigues Alves, ministro da fazenda.

PERNAMBUCO, 20 de abril—Urgente—Exm.

Sr. ministro da fazenda—Rio—Solução vosso telegramma hontem, recebido hoje, informa esta alfandega arrecada desde 1883 rendas estaduaes em face aviso vosso ministerio de 2 de abril mesmo anno, sendo que governo federal regularizou esse serviço especial pela circular n. 11 da Directoria das Rendas Publicas de 11 de março de 1893, como sabeis. Regulamentos estaduaes executados por esta alfandega, por força da citada circular, são datados 4 de junho de 1879 e 9 fevereiro ultimo.

Remetterei exemplares primeiro vapor, este ultimo regulamento acaba de ser modificado pelo governador attendendo reclamações commercio. Esta alfandega, pois, cumpre seu dever, indicado disposições federaes citadas harmonizadas regulamentos estaduaes alludidos. Saudo-vos respeitosaente.—O inspector, Pereira do Carmo.

BAHIA, 11 de abril — Exm. Sr. ministro da fazenda — Comercio importador reunido, associação commercial reclama providencias acerca demora descargas alfandega.

Obtivemos camara votar 150 contos guindastes, outros imprescindiveis melhoramentos ahí.—Rogamos nome interesses commerciaes determineis respectivo credito. — Deputados Neiva Montenegro.—Vergne.

BAHIA, 10 de abril — Exm. Sr. ministro da fazenda — Rio — Comercio importador reunido associação commercial pede V. Ex. providencias reclamadas sobre demora descargas alfandega. Prejuizos commercio tão graves demoras alvarengas, tem excedido trinta dias.—Associação Commercial.

CAPITAL FEDERAL, 15 de abril — Deputados Neiva, Montenegro, Vergne — Bahia — Sobre o assumpto de vosso telegramma já telegraphiei ao inspector que communicou não se ter descuidado do assumpto e que dentro de poucos dias tudo estará regularizado. — *Rodrigues Alves*, ministro da fazenda.

BAHIA, 11 de abril—Exm. Sr. ministro da fazenda.—Rio—Sinto que a Associação Commercial tivesse occupado a attenção de V. Ex. em assumpto que me mereceu sempre maiores cuidados. Reclamação dos agentes de companhias de vapores tomou logo medidas possíveis de occasião. Chegadas novas vapores vieram nullificar melhores desejos. Todavia objecto não descurado, pelo contrario. Hontem até 4 1/2 da tarde esteve commigo a comissão da Associação Commercial com que combinei novos meios de debellar a crise, que dominarei em poucos dias. Hoje ás 9 horas estava no caes. Officiarei sobre as causas de difficuldades nesse ramo de serviço.—O inspector, *Ramos Junior*.

**Externato do Gymnasio Nacional** — O resultado dos exames do dia 20 foi o seguinte:

Historia universal — Approvados simplesmente: Armando de Souza Monteiro e Celso de Vargas.

Inhabilitado, 1.

**A Photographia** — Cada dia augmentam as conquistas da photographia no terreno da sciencia e principalmente no dominio astronomico. O mundo inteiro tem ouvido fallar das photographias do sol, feitas diariamente no Observatorio de Mendon e das que se tiram em quasi todos os observatorios do mundo para o estabelecimento da carta do céu.

As applicações desse genero podem apresentar-se sob duas formulas: ou o modo de reprodução é empregado directamente para obter uma imagem com o cuidado necessario para que medidas rigorosas possam ser tomadas afim de servir de base a calculos, ou então não é mais do que um modo de registrar um facto de que seria difficil conservar um traço exacto por qualquer outro processo.

Quanto ao ponto de vista das difficuldades que se encontram para obter certas imagens, citam-se em primeiro logar as photographias tiradas por Deslandres, do Observatorio de Paris, e por Hale, do Observatorio de Kenwood, em Chicago. Estes astronomicos conseguiram photographar em frente os discos solares, a *chromosphera* ou atmospheria de gaz cor de rosa, que é a fonte das protuberancias.

Taes protuberancias não tinham podido ser observadas e photographadas até hoje fóra do disco do astro. Seria infinitamente precioso poder estudar a *chromosphera* e as protuberancias aproveitando a calma do gabinete e tendo presentes as photographias.

A lua, por seu turno, é objecto destes estudos e as pesquisas de Weineck, do Observatorio de Praga, e de Loevy e Puiseux, do Observatorio de Paris, podem ser dignamente postas em confronto com os trabalhos solares de Deslandres e Hale. Além disso, Weineck não fez mais do que augmentar os clichés obtidos pelo Observatorio de Lick, na America do Norte.

Emquanto o processo de investigação levava á descoberta de um numero consideravel de pequenos planetas e permittia calcular-lhes os elementos, Bernard se servia delle para seguir os cometas em suas evoluções caprichosas, descobrindo assim em outubro de 1893 que o cometa Brooks se tinha augmentado, tal qual como aconteceu em 1846 com o cometa de Biela e em 1894 com o de Swift.

O cliché de 19 de outubro deixa ver uma cauda rectilinea de quasi 4 graos, com dous raios secundarios formando um angulo consideravel com a cauda média. Esses phenomenos appareceram mais accentuado no cliché de 21 de outubro.

Um dos raios, no dia 19, tinha-se desenvolvido notavelmente, formando uma especie de cauda secundaria, curta e larga. No dia

seguinte a cauda tinha um aspecto que nunca se vira em um cometa: estava torcida e quebrada, separada em nós e em massas de nebulosidade.

Isto mostra quanto pôde ser interessante e util acompanhar um phenomeno dia por dia, hora por hora, minuto por minuto e até segundo por segundo. As provas photographicas registram detalhes que escapam á vista.

O cerebro não tem tempo de perceber uma multidão de detalhes que ferem a retina de modo tão fugitivo que não subsistem.

**Faculdade de Medicina**—O resultado dos exames effectuado hontem foi o seguinte:

2ª série medica (anatomia descriptiva, histologia e chimica organica e biologica)—Approvados: Manoel Ribeiro Franqueira, plenamente em todas; Luiz Augusto de Almeida Ramos, Arthur Leandro de Araujo Costa, plenamente em chimica organica, unica materia de que fizeram exame; e Augusto Eduardo Pinto, plenamente tambem em chimica organica, unica materia que lhe faltava para completar a série.

**Bibliotheca circulante de medicina**—Actualmente é impossivel ao medico das cidades, e, *a fortiori*, ao modesto chimico rural, que, apesar de seu isolamento, deseja entretanto continuar a trabalhar e a ler, consultar as innumeradas publicações technicas que apparecem diariamente em todos os paizes cultos. Não haveria fortuna para adquirir todas essas publicações.

Além disso, as bibliothecas publicas, as mais ricas e melhor organizadas — e no caso particular que nos occupa, as bibliothecas da Faculdade e da Academia de Medicina de Paris, por exemplo — não querem facultar o emprestimo de livros (salvo excepções rarissimas); e ainda mais, não possuem todas as publicações estrangeiras e nacionaes.

Para a obviar esse inconveniente, o Sr. Marcel Baudouin, secretaria geral da *Associação da Imprensa Medico Franceza*, tem a idéa de fundar uma *Bibliotheca circulante de medicina*, organizada á imitação das *Circulating Library* de Londres, para a litteratura.

A instituição remette a seus assignantes todas as revistas, todos os livros que precisam. É bastante concorrer com 20 francos, importancia da assignatura e uma quantia a titulo de deposito (5 francos pelos livros emprestados de cada vez). As despesas de remessa, calculadas pelas medias, são tiradas dos depositos feitos previamente, até ao completo gasto da somma em caixa.

Em novembro de 1895 a bibliotheca circulante terá um salão de leitura em Paris.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Elbe*, para Bahia, Maceió, Pernambuco, Las Palmas, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Aquitaine*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Ida*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Itaituba*, para Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Euripides*, para Imbetiba, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

— Amanhã:

Pelo *Maskehlyne*, para Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10, objectos para registrar até 6 da tarde de hoje.

— Os remetentes das cartas dirigidas a Tregnaghi Franchisid, Juiz de Fóra; W. Prewitz, Southampton England; D. Maria Pereira Pinto, Fraguas, Portugal; D. Maria de Jesus Machadinha, Ribeirinha, ilha Terceira, e Manoel Gonçalves Ribeiro, Ovelha do Marão, Portugal, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

**Observatorio do Rio de Janeiro** — Resumo meteorologico. — Dia 20 de abril de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	756.60	22.7	81.0	SSE 2.5	Nublado
10 m.	755.00	25.0	76.0	NW 1.1	Idem.
1 t.	753.02	23.8	81.4	SE 4.3	Idem.
4 t.	751.08	23.8	83.0	SE 5.6	Idem.

Termometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 47,0; prateado 35,0.  
Temperatura maxima 26,8.  
Temperatura minima 20,2  
Evaporação em 24 horas 2<sup>mm</sup>,5.  
Chuva em 24 horas 0,0<sup>mm</sup>.

Dia 21 de abril de 1895:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	755.70	23.5	72.9	SW 2.2	Nublado.
6 m.	755.17	25.0	71.0	SW 2.7	Limpo
1 t.	755.47	24.1	81.9	SW 5.0	Nublado.
4 t.	755.15	23.0	88.0	SE 8.3	Idem.

Termometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 47,2; prateado 32,2.  
Temperatura maxima 26,5.  
Temperatura minima 19,7.  
Evaporação em 24 horas 2,8.  
Chuva em 24 horas, inapreciavel.

**Repartição Meteorologica** — Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

No dia 16 de abril de 1895:

H. as	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	759.55	21.4	13.92	73.4
1/2 d.	758.76	24.0	12.53	65.6
3 p...	757.97	25.0	13.56	57.5
Maxima.....		26.5		
Minima.....		17.0		
Média.....		21.75		
Evaporação á sombra 2 <sup>mm</sup> ,8				
Chuva 11 <sup>mm</sup> ,9.				

E no dia 17:

H. as	Baron. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	758.30	20.6	15.06	83
1/2 d.	757.06	25.0	11.94	50.5
3 p...	755.57	24.0	21.80	98
Maxima.....		27.0		
Minima.....		22,2		
Média.....		22,1		
Evaporação á sombra 1 <sup>mm</sup> ,8.				

**Obituario**—Foram sepultados no dia 18 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso — os fluminenses Georgeano, filho de Antonio José Fernandes, 17 mezes, residente e fallecido á rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 154; Amelia Ferreira Gomes, 34 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Livramento n. 63; Maria, filha de Antonio Luiz de Souza, 5 annos, fallecida na Santa Casa. Total, 3.

Atheromazia cardio-vascular — a fluminense Isabel Heleni Velloso de Oliveira, 85 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Luz n. 45.

Bronchite capillar — a alagoana Deolinda, filha de Antonio Ricardo dos Santos, 18 mezes, residente e fallecida á praça da Republica n. 89 A.

Broncho-pneumonia — o fluminense Victor, filho de Guiomar, 1 anno, residente e fallecido no Retiro da Guanabara n. 11.

Beriberi — o brasileiro Francisco Lopes de Mello, 36 annos, casado, fallecido no Hospicio da Saude.

Congestão pulmonar — o brasileiro Querubino José Leopoldino, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Maxwell n. 16.

Cachexia palustre — a fluminense Laurentina da Rocha Moreira, 69 annos, viuva, residente á rua General Bruce n. 77 e fallecida na Santa Casa.

Catarrho suffocante — a fluminense Adelaide, filha de Thiago José Alves Mourão, 9 dias, residente e fallecida á rua Visconde do Rio Branco n. 57.

Dilatação da aorta — a africana Julieta Xavier, 80 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 109.

Disenteria — a fluminense Virginia Maria da Conceição, 58 annos, viuva, residente á rua Cardoso n. 16 e fallecida na Santa Casa.

Diarrhêa cholericiforme — o inglez David Word, 17 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Encephalite — o bahiano Aureliano Teixeira Garcia, 41 annos, casado, residente e fallecido á rua Petropolis n. 24.

Envenenamento — o portuguez José Ferreira Lago Verissimo, 56 annos, viuvo, residente á rua Visconde do Rio Branco e fallecido na Santa Casa.

Cancro do utero — a hespanhola Antonia Fontes, 40 annos, viuva, residente á rua da Misericordia n. 54 e fallecida na Santa Casa.

Enterite — a fluminense Ignez, filha de Julio Alves de Siqueira, 9 dias, residente e fallecida á rua Fonseca Telles n. 1.

Entero-colite — o fluminense José, filho de José Bento, 9 mezes, residente e fallecido á rua Conde do Bomfim n. 18.

Ferimento do coração — a brasileira Adelaide de Araujo Cunha, 23 annos, casada, residente e fallecida á rua S. Valentim n. 25.

Fraqueza congenial — a fluminense Maria, filha de Affonso Cabral Dora, 6 dias, residente e fallecida á rua Alegre n. 3.

Febre amarella — o brasileiro Joaquim Pereira Werneck de Almeida, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Municipal n. 22; a russa Anna Rickmon, 63 annos, viuva, residente e fallecida á rua de S. Pedro n. 250; os portuguezes Caetano Antonio da Silva, 32 annos, casado, residente á rua de S. Francisco de Assis n. 55; Antonio Marques Rodrigues, 45 annos, casado, residente no morro do Castello; o uruguayense Julio Escalera, 22 annos, solteiro, residente á travessa do Costa Velho n. 7 e fallecidos do Hospital de S. Sebastião; o hespanhol Caetano Hut, 25 annos, solteiro, residente á rua da Misericordia n. 52 e fallecido na Santa Casa. Total, 6.

Febre perniciosa — a brasileira Margarida Machado das Dores, 13 annos, residente e fallecida á rua do Senado n. 211.

Febre remittente biliosa — a portugueza Rosa Pereira Alves, 22 annos, solteira, residente e fallecida á rua Bibiana n. 41.

Febre remittente typhoide — a italiana Villa Vicencio, 39 annos, casada, e fallecida no hospital da Saude.

Gastro-enterite super-aguda — o brasileiro Domingos da Nobrega Assumpção, 40 annos, solteiro e fallecido no Largo da Lapa (via publica).

Hemorragia consequente a ferimento penetrante do abdomen — o fluminense José Joaquim Gomes, 24 annos, solteiro e fallecido no quartel da brigada policial.

Lesão cardiaca — os fluminenses Candido da Costa Aguiar, 41 annos, casado, residente e fallecido á rua da Real Grandeza n. 7; Elias Candido de Moraes, 80 annos, solteiro, residente á rua dos Andradas n. 2, e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Marasmo — o rio grandense do norte Manoel Paulo dos Santos, 25 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio de Alienados.

Meningite — o brasileiro João, filho de Manoel Dionysio de Azevedo, 11 annos, residente e fallecido á rua do Costa n. 8.

Meningite cerebro-espinal — a fluminense Laura, filha de Anna Maria dos Santos, 10 mezes, residente e fallecida á rua do Barão de S. Felix n. 1.

Paludismo chronico — a portugueza Germina, filha de José Vieira Barbosa, 21 annos, residente e fallecida á rua do Senador Vergueiro n. 61.

Pneumonia — a fluminense Adellina, filha de Nicolau Ardit Fulchi, 2 annos, residente e fallecida á rua Visconde de Itauna n. 133.

Queimaduras — o fluminense Ibrahim, filho do Dr. Ibrahim Carneiro da Cruz Machado, 22 mezes, residente e fallecido á rua do Jockey Club n. 45.

Syncope cardiaca — a fluminense Joaquina Spindola de Castro, 21 annos, casada, residente e fallecida á rua do Conselheiro Zacharias n. 102.

Tetano dos recém-nascidos — a fluminense Etelvina, filha de Francisco Rocha dos Santos, 6 dias, residente e fallecida á rua Marquez de Pombal n. 28.

Tuberculose pulmonar — as fluminenses Elvira Maria da Conceição Guimarães, 37 annos, casada, residente e fallecida á rua da Prainha n. 72; Margarida Machado Rocha, 20 annos, casada, residente e fallecida á rua Conde de Porto Alegre n. 20; a alagoana Doralicia, filha do capitão Rodolpho Aguiar, 7 annos, residente e fallecida á rua da Uruguayana n. 101; as brasileiras Joanna Maria de Jesus, 32 annos, solteira, residente á rua da Passagem e fallecida na Santa Casa; Amelia Moura Pinto, 33 annos, casada, residente e fallecida no Hospicio do Alienados; as portuguezas Maria da Costa Monteiro, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua Pedro Americo n. 64; Maria da Conceição Furtado, 42 annos, residente e fallecida á ladeira dos Guararapes n. 20; a franceza Eugenia Soucant, 31 annos, solteira, residente e fallecida á travessa do Torres n. 5. Total, 8.

Variola confluenta — o fluminense Lauriano Pereira da Silva, 28 annos, solteiro, residente no quartel do 10º batalhão de infantaria; o pernambucano Antonio Manoel da Silva, 19 annos, solteiro, residente no quartel do 23º batalhão de infantaria e fallecidos no hospital de Santa Barbara. Total, 2.

Tuberculos pulmonares — o portuguez José Martins Dourado, 42 annos, solteiro, fallecido na Beneficencia Portugueza.

Fetos — um do sexo masculino, filho de Antonio Rodrigues Lourenço, residente á rua dos Coqueiros n. 51, outro do sexo feminino, filho de Maria Fernandes, residente á rua do Senado n. 227.

No numero dos 54 sepultados estão incluídos 17 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 19:

Accesso pernicioso — a fluminense Laura, filha de Pedro Dias Taborda de Bulhões, 5 mezes, residente e fallecida á rua Antunes Garcia n. 1 A.

Asphixia dos recém-nascidos — a fluminense Maria, filha de Mancel Francisco Ferreira dos Santos, 3 horas, residente e fallecida á rua Theophilo Ottoni n. 179.

Aortite chronica — o brasileiro Victorino Ferreira Pinto Ribeiro, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua Niemeyer n. 21.

Athrepsia — o fluminense Silveiro, filho de Francisco de Paula Monteiro, 2 annos e 8 mezes, residente e fallecido á ladeira do Castello n. 22 A.

Bronchite capillar — os fluminenses Manoel, filho de Jayme Esnaty, 26 dias, residente e fallecido á rua dos Voluntarios da Patria n. 60; Josephina da Costa Martins, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. Pedro n. 172.

Broncho-pneumonia — as fluminenses Maria, filha de Maria Magdalena da Silva, 7 mezes e 18 dias, residente e fallecida á rua do Cattete n. 73; Maria, filha da mesma com 7 mezes e 18 dias, residente e fallecida no mesmo logar; Sarah, filha de Jayme Resnaty, 16 mezes, residente e fallecida á rua dos Voluntarios da Patria n. 69; Audiral, filho de Joaquim Garcia Junior, 18 mezes, residente e fallecido á rua do Coronel Carneiro de Campos n. 9. Total, 6.

Cholera-morbus — Lucinda Maria da Conceição, 55 annos, casada, residente e fallecida á praça da Saudade n. 72.

Cirrhose hepatica — o fluminense Antonio Francisco Quintella, 24 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Cancro do estomago — o portuguez Antonio Martins Pires, 71 annos, viuvo, residente e fallecido á rua de S. Nicolau n. 55.

Catarrho suffocante — a fluminense Maria, filha de Tiburcio Pedro da Costa, 11 mezes, residente e fallecida á travessa Idalina Serra n. 11.

Diarrhêa cholericiforme — os portuguezes Francisco Albergaria, 43 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 38; Elisa, filha de João Gonçalves, dous annos, residente e fallecida á ladeira da Misericordia n. 8. Total, 2.

Diarrhêa suspeita — a parahybana do norte Alexandrina da Silva Coiller, 47 annos, viuva, residente e fallecida á rua de S. Nicolau.

Entero-colite — o brasileiro Theodoro Luiz Baptista, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 240.

Febre amarella — o inglez Malcolm Descher, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua da Passagem n. 110; a portugueza Lucinda Teixeira, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua Visconde de Itauna n. 77; a fluminense Gertrudes, filha de João Luiz Pereira, tres annos, residente e fallecida á rua do Chichorro n. 17; o brasileiro Antonio Joaquim Soares Peixoto, 18 annos, residente á rua da Prainha n. 84; o italiano Rosario Felice, 18 annos, solteiro, residente á rua da Constituição n. 66; o americano George Wilson, 33 annos, solteiro, residente no vapor inglez *Cohydran*; os hespanhoes Pilar Calbó, 27 annos, casado, residente á rua Formosa n. 87; Elisio Laurindo, 20 annos, solteiro, residente á rua da Alfandega, e fallecidos no Hospital de S. Sebastião; o polaco Juan Kobrzinky, 37 annos, casado, residente na Ponta do Cajú e fallecido no Hospital de S. Sebastião. Total, 8.

Febre perniciosa — as fluminenses Carlota Maria Rosa do Nascimento, 62 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Rezende n. 121; Izabel Ermelinda de Azevedo, 26 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. José n. 43; Laura Albertina de Souza, 20 annos, casada, residente e fallecida á rua do Visconde de Itauna n. 231; a hespanhola Dolores Ecuricio, filha de José Ecuricio, 3 annos, residente á rua de Santo Antonio n. 15 e fallecida na Santa Casa. Total, 4.

Febre typhoide — o portuguez Joaquim, filho de Antonio Augusto Pinto da Rocha, 8 annos, residente e fallecido á rua do Bom Retiro n. 17; o italiano Francisco Campano, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua da America n. 70. Total, 2.

Febre remittente-paludosa — o portuguez Francisco Ferreira Lacerda, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Candelaria n. 39.

Fraqueza congenita — o fluminense João, filho de Lydio Tavares, 14 dias, residente e fallecido á rua da Alegria n. 36.

Gastro-enterite — a fluminense Rita Maria da Conceição, 43 annos, solteira, residente e fallecida á rua Fonseca Telles n. 4; o babiano João Baptista, 65 annos, solteiro, residente á rua Visconde de Itatuna n. 173 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Gastrite — a fluminense Maria, filha de Bore Fortuato, 1 mez, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 34.

Lesão cardíaca — o mineiro Antonio Padua Freitas, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senado n. 54; José Joaquim de Sant'Anna, 70 annos, e verificado o obito no Necroterio; o francez Emilio Pedro Vimery, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua Conselheiro Mayrink n. 6. Total, 3.

Lesão organica do coração — Fortunato José do Bomfim, 44 annos, fallecido na Santa Casa.

Marasmo — o portuguez José Domingos, 67 annos, viuvo, residente á rua dos Invalidos n. 135 e fallecido no Hospicio do Soccorro.

Nephrite — Joanna Gonçalves, 21 annos, viuva, residente á rua Amazonas e fallecida na Santa Casa; a fluminense Paulina, filha de Luiza da Conceição, 2 annos, residente e fallecida á rua de Santo Henrique n. 32 A.

Pneumonia — o fluminense Henrique, filho de Benedicto Corrêa, 8 annos, residente e fallecido á Travessa do Pau n. 2.

Tetano traumatico — o hespanhol Joaquim Pedro Gomes, 24 annos, solteiro, residente á rua do Visconde de Itatuna n. 3, e fallecido na Santa Casa.

Tetano dos recém-nascidos — a fluminense Izaura, filha de Domingos Gonçalves da Cunha, 8 dias, residente e fallecida á rua Vieira da Silva n. 3.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Francisco Manoel de Carvalho, 18 annos, solteiro; Bemvinda Maria da Conceição, 70 annos, solteira, residente em Maxambomba; o brasileiro João do Espirito Santo, 27 annos, solteiro, residente no cruzador *Quinze de Novembro* e fallecido na Santa Casa; a menina Rita Candida de Jesus Pereira, 45 annos, viuva, residente e fallecida á rua de Silva Manoel n. 1; o brasileiro Faustino José da Costa, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senhor de Mattosinhos n. 43; o portuguez José Maria da Silva Christo, 28 annos, casado, residente á rua do Senhor de Mattosinhos n. 88, e fallecido á rua Fresca n. 1.

Tysica mesenterica — o brasileiro Frederico Carlos de Lima, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Aqueducto n. 14; a portugueza Marianna de Macedo Cardoso, 68 annos, viuva, residente e fallecida á rua Magalhães Castro n. 6. Total, 2.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Suzana Maria Narcisa, 53 annos, solteira, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 45; o brasileiro Luiz Pereira, 60 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Alzira Brandão n. 1. Total, 2.

Velhice — a fluminense Maria Mercedes, 80 annos, solteira, residente á rua do General Camara n. 299 e fallecida na Santa Casa.

Inanição — uma criança, filha de Abdon Gomes da Silva, horas de vida, residente e fallecida á rua do Barão de S. Felix n. 170.

Feto — um do sexo feminino, filho de Brândina Francellina, na Maternidade da Santa Casa.

No numero dos 61 sepultados estão incluídos 16 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Instituto dos Surdos-Mudos

FORNECIMENTO DE ROUPAS

Recebem-se propostas até ao dia 25 deste mez, para o fornecimento de roupas aos alumnos deste instituto.

Instituto dos Surdos-Mudos, 13 de abril de 1895. — O agente interino, *Gil V. de Souza*.

### Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Terça-feira, 23 do corrente, ás 11 horas manhã, serão chamados a exame oral da 2ª série medica. os seguintes alumnos: Antenor O'Reilly de Souza. Ricardo Pereira Machado. Amarilio Hermes de Vasconcellos. José Teixeira Portugal Junior.

#### Turma suplementar

Raymundo Firmino de Assis. Ederaldo Prado de Queiroz Telles. Faustino José Correia. Manoel Monteiro de Araripe Sucupira.

—Serão chamados a exame escripto da 1ª serie pharmaceutica, ás 11 horas da manhã, os seguintes alumnos: Amadeu Weimmann. Carolino de Miranda Correia. Victorino Domingos Alves Maia. Ernesto Crissiuma de Figueiredo. Octavio Camara de Sá Brito. Joaquim José da Graça. Carlos Magno de Moraes Barreto. Flavio de Moura.

— Será chamado a exame pratico, da 3ª serie pharmaceutica, ás 11 horas, o alumno Amaro Crespo Chaves Campello.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1895. — O secretario, *Dr. Antonio de Mello Muniz Meia*.

### Externato do Gymnasio Nacional

#### EXAMES DE PREPARATORIOS

Terça-feira, 23 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão chamados os seguintes examinandos:

#### Inglez

#### (2ª chamada)

Oscar Frederico do Nascimento. Amadeu Ferreira Baltar.

#### Historia natural

#### (2ª chamada)

Setastião de Andrade Silveira Jordão.

#### Historia universal

João Cornelio Peixoto. Henrique de Cassia Rocha Lima. Alfredo Jesuino Maciel. Flavio Rodrigues Peixoto.

#### Turma suplementar

Herculano Calmond de Siqueira. Alfredo Castro Ribeiro. Othniel Uchoa Reis. Mario Castilhos do Espirito Santo.

Externato do Gymnasio Nacional, 22 de abril de 1895. — O secretario, *Paulo Tavares*.

### Faculdade Livre de Direito

#### HORARIO DAS AULAS

#### 1ª serie

Philosophia e Historia do Direito  
Dr. Sylvio Romêro (substituindo) terças, quintas e sabbados, das 3 ás 4.

Direito Politico e Constitucional  
Dr. Franca Carvalho, segundas, quartas e sextas, das 3 ás 4.

2ª serie juridica  
Direito Romano  
Dr. Giffenig Niemeyer, terças, quinias e sabbados, das 2 1/2 ás 3 1/2.

Direito Civil  
Conselheiro J. da Costa Barradas, segundas, quartas e sextas, das 2 ás 3.

Direito Criminal  
Dr. Viveiros de Castro, segundas, quartas e sextas, das 3 ás 4.

Direito Commercial  
Dr. Sancho de B. Pimentel, terças, quintas e sabbados, das 3 1/2 ás 4 1/2.

3ª serie juridica  
Medicina Legal  
Dr. Araujo Lima, segundas, quartas e sextas, das 3 ás 4.

Direito Civil  
Conselheiro Andrade Pinto (substituindo) segundas, quartas e sextas, das 2 ás 3.

#### Direito Commercial

Dr. Frederico Borges, terças, quintas e sabbados, das 4 ás 5.

#### 4ª serie juridica

Historia do Direito Nacional  
Dr. Sylvio Romêro, segundas, quartas e sextas, das 3 ás 4.

#### Processo

Dr. Paulo Ramos, segundas, quartas e sextas, das 4 ás 5.  
Noções de Economia Politica e Direito Administrativo

Dr. Abilio Borges, terças, quintas e sabbados, das 4 ás 5.

#### Praxe Forense

Dr. Frôes da Cruz, terças, quintas e sabbados, das 2 ás 3.

#### 2ª serie social

Direito Internacional  
Dr. Nilo Pecanha, segundas, quartas e sextas, das 4 ás 5.

Economia Politica  
Dr. Serzedello Corrêa, terças, quintas e sabbados, das 4 ás 5.

Higiene Publica  
Dr. J. J. Pizirro, terças, quintas e sabbados, das 3 ás 4.

#### 3ª serie social

Direito Administrativo  
Dr. José Hygino, terças, quintas e sabbados, das 2 ás 3.

Sciencia das Finanças  
Dr. Vaz Pinto, segundas, quartas e sextas, das 2 ás 3.

Legislação Comparada  
Dr. Acauã Ribeiro, segundas, quartas e sextas, das 4 ás 5.

Estão funcionando regularmente todas as aulas no edificio do Lyceu de Artes e Officios. Capital Federal, 22 de abril de 1895. — O secretario interino, *Motinho Doria*.

### Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao lugar de lente substituto da 6ª secção desta faculdade, vaga pelo fallecimento do Dr. Augusto Miranda.

Esse lugar de lente substituto comprehende as seguintes cadeiras: medicina legal e hygiene publica.

Aos candidatos incumba provar, nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1.232 H, de 2 de janeiro de 1891: 1ª, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos; 2ª, que possuam o grão do doutor ou bacharel em sciencias juridicas ou sociaes pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo alguns daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras recohecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas firmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida, podendo, além dos documentos especificados apresentar quaesquer outros que julgarem conveniente, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá ser feita por procuração si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 3 de abril de 1895. — O secretario, *André Dias de Aguiar*.

### Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes n. 586. appellante Candido Gaiffre, appellado Barão de Sant'Alda; n. 744, appellante o Banco Auxiliar, appellado Antonio Rodrigues de Lacerda; n. 764, appellante Malvino da Silva Reis, appellados os syndicos da liquidação forçada do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro e Civeis; n. 256 appellante Dr. Francisco Pinto Ribeiro, appellado, Antonio Francisco Bandeira Junior; n. 829, appellante o Conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellado Manoel Gomes Junior e sua mulher e os embargos de nullidade; n. 554, embargante appellado Izidoro Hans, embargado appellante Emanuel Cresta acham-se com dia, devendo o julgamento das appellações ter logar na sessão da camara civil do dia 25 do corrente ou nas seguintes e o dos embargos na de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de abril de 1895.—O secretario, *Jaquim Maria dos Anjos Espozel*.

### Faculdade de Medicina e do Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que fica desde hoje aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 9ª secção, devendo ser a mesma encerrada em 5 de agosto, ás 2 horas da tarde, conforme preceitua a ultima parte do art. 63 do codigo de 3 de dezembro de 1892.

No acto da inscripção, cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade, folha corrida no logar de seu domicilio, diploma de doutor em medicina por qualquer das Faculdades da Republica, ou por publica forma do mesmo e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que hajam feito,

Bahia e secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia, 6 de abril de 1895.—O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles*.

### Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, por espaço de quatro mezes, a partir desta data, estará aberta, pela segunda vez, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 6ª secção: «Geometria descriptiva, stereotomia e madeiramento, topographia, elementos de astronomia e geodesia» conservando-se entretanto aberta a mesma inscripção segundo preceitua o art. 63 do Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, durante os tres primeiros dias depois do começo dos trabalhos escolares (1 a 3 de setembro) por terminar o dito prazo nas férias.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do já referido codigo.

Secretaria da Escola de Minas, 8 de abril de 1895.—O secretario, *João Victor da Magalhães Gomes*.

### Quinta da Boa-Vista

#### ARRENDAMENTO DOS PREDIOS EDIFICADOS NO PROPRIO NACIONAL

Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 5 do corrente declaro que na directoria de rendas do Thesouro Federal acceptam-se propostas em carta fechada, dentro do prazo de 60 dias a contar da data deste edital, para o arrendamento dos predios sitos na Quinta da Boa-Vista e constantes da relação abaixo, com as condições seguintes:

1ª, o arrendamento será por prazo que não exceda a 9 annos;

2ª, as propostas podem comprehender um e mais predios, devendo em todo o caso o proponente declarar a oferta relativa a cada predio;

3ª, o arrendatario obrigar-se-ha a fazer os concertos de que carecerem os mesmos predios, de accordo com o orçamento feito pela direcção de obras do ministerio da fazenda, que poderá ser examinado pelo pretendente, na directoria de rendas;

4ª, os predios que conforme o mesmo orçamento devem ser reconstruidos, o serão pelo arrendatario;

5ª, dentro do prazo de 6 mezes, a contar da data da assignatura do contracto do arrendamento, apresentará o arrendatario ao ministerio da fazenda o projecto das reconstrucções que tiver de fazer, e ficará obrigado a levar a effeito todas as obras de reconstrucção e concertos dentro do prazo de um anno a contar da data em que for approvedo o projecto alludido.

Directoria das Rendas Publicas, 11 de março de 1895.—Servindo de director, *F. J. da Cunha*.

Rua Primeira; placas: 2, 2 A, 4, 14 e 26.  
Rua Quarta; placas: 9, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31 e 33.

Rua Quinta; placas: 9, 9 A, 9 B, 9 C, 9 D, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 30 A, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45.

Rua Sexta; placas: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 24 A, 24 B, 24 C, 24 D, 26.

Rua Setima; placas: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24.

Rua Oitava; placas: 1, 1 A, 2, 3 e 4.

Becco da rua (Setima); placas: 1, 3 e 5.

Rua Sant'Anna; placas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59.

Parques; placas: 2, 2 A, 4, 5 e 7.

São Christovão; placas: 223 e 225.

Duque de Saxe; placas: 14 e 16.

A casa da rua Duque de Saxe n. 16 tem como pertencendo a ella uma co. hcira, e uma pequena casa junto ao portão.

Sub-Directoriam das Rendas Publicas, 11 de março de 1895.—servindo de sub-director, *Francisco Augusto de Attayde*.

### Arsenal de Marinha

#### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 512, de 23 de março ultimo, serão recebidas e abertas, no dia 15 de maio futuro, ao meio-dia, no gabinete do mesmo senhor, propostas para os concertos de que carece uma parte do edificio em que, na ilha das Cobras, funciona o Commissariado Geral da Armada.

A concorrência versará sobre o preço e o prazo dos mesmos concertos, bem como sobre a idoneidade dos proponentes, que deverão apresentar suas propostas convenientemente selladas, sem rasuras nem emendas, e nellas declarar por extenso a quantia que exigirem para o citado fim.

As especificações necessarias acham-se nesta secretaria á disposição dos interessados.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 17 de abril de 1895.

—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

### Arsenal de Marinha

#### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 503, de 23 de março ultimo, serão recebidas e abertas, no dia 17 de maio futuro, ao meio-dia, no gabinete do mesmo senhor, propostas para os concertos de que carece o edificio em que funciona a directoria de artilharia na Armação.

A concorrência versará sobre o preço e o prazo dos mesmos concertos, bem como sobre a idoneidade dos proponentes, que deverão apresentar essas propostas convenientemente selladas, sem rasuras nem emendas, e nellas declarar por extenso a quantia que exigirem para o referido fim.

As especificações necessarias acham-se nesta secretaria á disposição dos interessados.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 17 de abril de 1895.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

### Intendencia da Guerra

Esta repartição recebe propostas no dia 27 do corrente, até ao meio-dia, para a compra de 10 fardos de algodão e a estopa que servirão de trincheira e que se acham depositados na estação da Prainha, da Estrada de Ferro Leopoldina, onde poderão ser examinados.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

### Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 23 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

4.144 pares de meias de algodão sem costura de ns. 9 a 10.

3.676 lenços de algodão de cores.

2.756 pares de luvas brancas do algodão de diversos tamanhos.

615 colchões cheios de capim com capas de algodão trançado e riscado (1,80×0,66×0,13).

622 travessieiros idem, idem (0,66×22).

136 coleções id. id. (2<sup>m</sup>,0×0<sup>m</sup>,86×0<sup>m</sup>,13).

250 travessieiros id. id. (0,86×0,22).

1.250 fitas de couro branco para kepis.

202 cabides para roupa, iguaes aos já fornecidos á Escola Militar.

379 caixas de madeira com chave, idem, idem.

169 mesas com gavetas e chaves, idem, idem.

2 escadas de madeira para portico de gymnastica com 1<sup>m</sup>,18×0<sup>m</sup>,42.

243 tamboretos com assento de couro, iguaes aos já fornecidos.

1 caldeira multitubular com fornalla para queimar lenha para um motor da força de 6 cavallos com uma chaminé de 5 metros, de altura.

1 injector Giffard.

Esses artigos serão entregues de prompto, á excepção dos colchões, travessieiros e utensilios de madeira, que serão entregues no menor prazo possível.

As propostas serão em duplicata e mencionarão o numero e marca das amostras.

Os proponentes deverão fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1895.—

O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

### Directoria Geral dos Correios

#### NOVAS EMISSÕES DE CARTAS BILHETES

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, de accordo com o art. 26 do regulamento vigente, faço publico que no prazo de 30 dias a contar da data da assignatura do presente edital serão postas em circulação as novas emissões de cartas-bilhetes de 200 rs. e bilhetes postacs de 40 e 80 rs. sendo:

Cartas—bilhetes de 200 rs.—São impressas em papel cartonado, roxo em uma face e cor de creme em outra. No verso da carta-bilhete, dobrada, está impressa uma allegoria representando a entrada da Barra do Rio de Janeiro; esta allegoria é impressa em tinta azul, e ao lado esquerdo está o sello assim composto:

Mede: 0<sup>m</sup>,026×0<sup>m</sup>,021, o centro é formado por uma ellipse de 0<sup>m</sup>,011×0<sup>m</sup>,015 circulado por uma fita onde se lê—Estados Unidos do

Brazil—o angulo direito superior é cortado obliquamente pela palavra — Correo — impressa sobre fundo branco.

O fundo na parte superior do quadrilatero é ornamentado e a parte inferior é constituida por duas pequenas almofadas traçadas horizontalmente e batidas de cima para baixo.

Na parte inferior em circulo central se lê em algarismos—200—aos lados destes sobre duas almofadas traçadas verticalmente se lê a palavra—Réis—repetida.

Na ellipse central tem o sello com a effigie da Republica impressa em tinta preta, assim como os algarismos do valor e a palavra — Réis.

O quadrilatero que forma o sello é impresso em tinta laranja.

Ao lado direito na parte superior da carta lê-se: *Carta-Bilhete* e em baixo destas palavras em typo menor lê-se: *Carte-Lettre*; na parte inferior do frontespicio encontram-se quatro linhas pontuadas e precedidas pela letra M, parte esta reservada ao endereço; as letras e linhas são impressas á tinta preta.

No reverso da *carta-bilhete*, dobrada, está impressa uma gravura representando a fachada da Casa da Moeda, circundada por folhagens; é impressa em tinta preta.

A parte destinada ao texto da *carta-bilhete* é toda pautada em linhas azues, parallelas e equidistantes.

Os *cartões-postaes* de 40 réis, são impressos em papel cartonado, branco em uma face e amarello em outra.

No verso tem elles a mesma allegoria que servem as cartas bilhetes e os sellos são iguaes as taxas correspondentes dos sellos ordinarios, já descriptos.

Os de 80 réis, são impressos em cartão azul em ambas as faces.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal 28 de março de 1895.—Servido de sub-director, o contador geral, *Francisco Genelicio Lopes de Araujo*.

## Prefeitura do Districto Federal

### DIRECTORIA DE INSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director geral da instrução publica municipal e de accordo com as instruções de 29 e publicadas no *Diario Official* de 30 de janeiro corrente, faço publico que todos os dias uteis das 10 ás 2 horas da tarde de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente anno, acha-se aberta nesta directoria a inscripção para o concurso ao provimento do logar de professor de physica e chimica e historia natural em escolas do 2º grão.

Os candidatos deverão apresentar no acto da inscripção os seus titulos e trabalhos pedagogicos, litterarios e scientificos, certidão de idade, folha corrida e quaesquer documentos que abonem a sua moralidade e capacidade professional, declarando igualmente o cargo que houverem exercido.

Directoria de Instrução Publica Municipal do Districto Federal, 31 de janeiro de 1895.—

O chefe da 1ª secção, *Manoel M. Nogueira Serra*.

### SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do director interino da fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Alberto Zamith requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á praia do Cajú n. 9, em S. Christovão, e bem assim os accrescidos e accrescidos de accrescidos correspondentes. De accordo com o decreto n. 4. 105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provejam seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da Sub-Directoria de Fazenda, 8 de abril de 1895.—O chefe interino, *Arthur Augusto Machado*.

## Prefeitura do Districto Federal

### DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

#### 2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes, para compra de todo o material (tijolo, alvenaria e cantaria) do predio em construcção situado á rua Lia Barbosa, junto á estação do Meyer, ultimamente desapropriado para prolongamento da mesma rua.

As propostas devem ser entregues em carta fechada com declaração do preço por escripto e por extenso e a designação da residencia do proponente.

O material será retirado no prazo de 15 dias contados do dia da expedição da ordem para tal fim, cabendo ao arrematante, a obrigação de aterrar as vallas abertas para extracção do material.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 20 de abril de 1895.—*Gastão Silva*, 1º official.

## Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

### EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director convido o proprietario, ou quem de direito o represente, do terreno situado á rua Conselheiro Saigado Zenha, entre casas em construcção e o predio n. 1, na mesma rua, a vir a esta repartição, dentro do prazo de oito dias a contar da publicação deste, para prestar esclarecimentos com respeito ao mesmo terreno.

Capital Federal, 20 de abril de 1895.—O secretario interino, *Dr. José Antonio Pereira da Silva*.

## Conselho Municipal

### ALISTAMENTO ELEITORAL

O cidadão Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos, presidente da comissão seccional de alistamento da parochia da Lagôa.

Faz saber a todos os cidadãos, que se vae proceder ao alistamento eleitoral desta secção municipal, convida pois aos que se acharem nas condições legais a se apresentarem perante a respectiva comissão, ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos; e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser publicado pela imprensa e afixado no logar mais publico.

Dado e passado nesta freguezia da Lagôa, edificio da escola nocturna á rua Bambina n. 45 da Capital Federal, aos 21 dias de abril de 1895. Eu, Constantino José Gonçalves, escrivão *ad hoc* nomeado, o escrevi.—*Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos*.

## Intendencia Municipal

### REVISÃO E ALISTAMENTO

O Dr. Antonio Alves de Mesquita Junior, presidente da comissão encarregada do alistamento e revisão eleitoral.

Faz saber aos que o presente virem, que foi installada a comissão de alistamento e revisão eleitoral, a qual funcionará das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, durante 30 dias consecutivos, no edificio da Intendencia Municipal, e convida a todos os cidadãos não alistados e que estiverem nas condições da lei, a apresentarem seus requerimentos devidamente instruidos, afim de serem incluídos no novo alistamento. Capital Federal, 21 de abril de 1895.—O presidente, *Dr. Antonio Alves de Mesquita Junior*.

## Freguezia de Santa Rita

### ALISTAMENTO ELEITORAL

O cidadão Alfredo de Azevedo Vieira, presidente da comissão de alistamento da freguezia de Santa Rita, etc.

Faz saber a todos os interessados que nesta data ficou constituida a mesa de alistamento eleitoral desta freguezia de Santa Rita, na escola de meninos á rua da Harmonia n. 62, e convida a todos os cidadãos que se acharem nas condições da lei a apresentar-se perante a comissão ou a enviar os seus requerimentos, devidamente instruidos, ao local acima referido.

Dado e passado aos 21 de abril de 1895.—*Eu, Frederico Monteiro, escrivão ad-hoc, o escrevi.—A. A. Vieira*.

## Parochia da Candelaria

### REVISÃO E ALISTAMENTO ELEITORAL

O tenente-coronel Pedro Brant Paes Leme, presidente da comissão seccional de alistamento e revisão eleitoral da parochia da Candelaria, etc., etc.

Faz publico que foi hoje installada a comissão de alistamento e revisão eleitoral, a qual funcionará no predio n. 81 da rua da Quitana (Companhia Telephonica e Industrial), das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde, a contar de hoje e durante trinta dias successivos, e de accordo com o art. 8º da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, convida a todos os cidadãos que se acharem nas condições de serem qualificados eleitores apresentar perante a comissão ou a enviar, os seus requerimentos, devidamente instruidos. Eu, Bernardo Pedro Monteiro de Souza, secretario da comissão, escrevi o presente edital que assigno com o presidente.

Capital Federal, 21 de abril de 1895.—*Pedro Brant Paes Leme*, presidente.—*Bernardo Pedro Monteiro de Souza*, secretario.

## Districto da Gloria

### REVISÃO E ALISTAMENTO ELEITORAL

Tertuliano da Gama Coelho, presidente da comissão do alistamento eleitoral do districto da Gloria, etc. etc.

Faz publico que a comissão do alistamento e revisão eleitoral do districto da Gloria, reuniu-se, hoje, no edificio da Secretaria dos Negocios Exteriores, na forma da lei e deu começo aos seus trabalhos, funcionando em dias successivos até completar 30 dias a contar desta data das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, pelo que convida a todos os interessados, cidadãos que se acharem nas condições da lei, a vir se alistar, apresentando-se perante ella ou enviando seus requerimentos documentados com os requisitos dos arts. 13 § 3º e 16 letras a e b da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892. E para constar eu, capitão José de Souza Costa, secretario da comissão que o fiz e assigno.

Capital Federal, 21 de abril de 1895.—*Tertuliano da Gama Coelho*, presidente.—*Capitão José de Souza Costa*, secretario.

## Parochia de S. Christovão

### REVISÃO E QUALIFICAÇÃO

O Dr. João Pereira Lopes, presidente da junta de revisão e qualificação de votantes da parochia de S. Christovão, etc.

Faz saber que, em virtude dos arts. 7º e 8º da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, ficou boje constituida a junta de revisão e qualificação de votantes daquella parochia e que trabalhara por espaço de 30 dias consecutivos, no salão da escola publica do campo de S. Christovão, local esse designado pela Intendencia Municipal em sua sessão de 5 de abril deste anno. Assim, pois, convida a todos os cidadãos interessados e nas condições da lei a apresentarem seus requerimentos de-

vidamente instruídos, isto de conformidade com a supracitada lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavar e publicar o presente edital que assigna. E eu, Eugenio Pereira, secretario da junta o fiz. Capital Federal, 21 de abril de 1895.—Dr. João Pereira Lopes.

**Freguezia do Engenho Velho**

**QUALIFICAÇÃO ELEITORAL**

O Dr. Joaquim Marcellino de Brito, presidente da mesa de qualificação eleitoral da freguezia do Engenho Velho, etc.

Faz saber que nesta data, foi installada no Lyceu do Engenho Velho a mesa de qualificação eleitoral, a qual funcionará diariamente e pelo espaço de 30 dias a começar de hoje das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, e por isso convida pelo presente a todos os cidadãos que se acharem nas condições da lei, a apresentarem-se perante a comissão ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruídos. E para constar fez lançar o presente por mim.—Carlos Theodoro Gomes Guimarães, secretario que o escrevi.—Rio, 21 de abril de 1895.—Dr. Joaquim Marcellino de Brito.

**Districto da Gavea**

**REVISÃO E ALISTAMENTO ELEITORAL**

O presidente da comissão de revisão e alistamento eleitoral do districto da Gavea faz constar, de conformidade com o disposto no art. 8º da lei n. 25, de 36 de janeiro de 1892, que vae ter logar o alistamento dos eleitores e que são convidados a se apresentar os cidadãos que se acharem nas condições da lei e, caso não o possam, a enviar os seus requerimentos devidamente instruídos.

Capital Federal, 21 de abril de 1895.—Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente.—João Augusto Ferreira da Costa, secretario.—Samuel Ferreira dos Santos.—Eugenio Pereira Pinto.—Dr. Celso Eugenio dos Reis.

**Parochia de Jacarépaguá**

**REVISÃO E ALISTAMENTO ELEITORAL**

O Dr. Candido Benício da Silva Moreira, presidente da comissão de alistamento e revisão eleitoral da parochia de Jacarépaguá, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que nesta data começarão os trabalhos de alistamento e revisão eleitoral desta parochia, funcionando a comissão diariamente das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde, durante 30 dias successivos, na agencia da prefeitura (fazenda da Taquára), local designado para esse serviço, e por isso convida os cidadãos que desejarem se qualificar como eleitores desta secção a apresentarem-se perante a comissão ou a enviar seus requerimentos, devidamente instruídos e de accordo com a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, que regula a organização do presente alistamento.

E, para constar, mandou fazer este edital o dar-lhe a maior publicidade. E eu, Francisco Justino de Almeida, secretario que o escrevi, Jacarépaguá, 21 de abril de 1895.—Dr. Candido Benício da Silva Moreira, presidente.

**EDITAES**

**De interdicção do paciente Fernando de Araujo Ferraz**

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Civil da Capital Federal.

Faz saber que a este juizo foi apresentada a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Civil e Tribunal Civil e Criminal.—A Baroneza de Araujo Ferraz, inventariante dos bens de seu finado marido, o Barão de Araujo Ferraz, requer a V. Ex. se digne designar juiz preparador, afim de que este por sua vez se digne nomear dous medicos que, em dia e hora marcados pelo respectivo escrivão, procedam ao exame medico-legal, para verificação do estado mental de Fernando Araujo Ferraz, filho natural do finado Barão

de Araujo Ferraz, reconhecido por escriptura publica e que se acha recolhido ao Hospicio Nacional de Alienados por demente, desde 30 de junho de 1894, e como se vê do documento junto, citados para essa diligencia os peritos e o Dr. curador geral dos orphãos. Verificado o estado de insomia do supplicante subam os autos á conclusão da Camara Civil, na fórma do art. 25 do decreto n. 334 de 28 de março de 1893, para que seja de novo decretada a interdicção do supplicante e nomeado um curador á sua pessoa e bens, afim de represental-o em todos os termos do inventario de seu fallecido pai, affixando-se e publicando-se pela imprensa os respectivos editaes para conhecimento de todos e effeitos de direito. Assim pede a V. Ex. se digne distribuir esta ao juiz da instrucção e a este D. e A. a presente se digne deferir na fórma requerida para o fim exposto, sob pena de revelia e custas ex-causa com dous documentos: uma certidão do termo de inventariante, certidão do Hospicio de Alienados e procuração. E. R. M.—O advogado, Alfredo Bernardes da Silva. Em cuja petição se via a despacho do juiz Dr. Thomé Torres. Rio, 4 de março de 1895.—Costa Franca; em consequencia deste despacho foi exarado o do teor seguinte: D. A. nomeio peritos os Drs. Teixeira Brandão e Dias Carneiro. Rio, 4 de março de 1895.—T. Torres. Sendo a acção distribuida, foi marcado dia e hora para o exame de sanidade e feitas as respectivas intimações proceder-se a exame da pessoa do paciente, como consta dos autos no parecer dos respectivos peritos, e depois de ouvido o Dr. curador geral dos orphãos subirão os autos a julgamento; de onde baixarão com accusação do teor seguinte: Accordão em Camara Civil electiva que, vistos em mesa e relatados os presentes autos, julgaram por sentença o exame constante do parecer a fl. 13, para decretar como decreiam a interdicção do paciente Fernando de Araujo Ferraz, que se acha soffrendo das facultades mentaes. Mandam que ao mesmo se dê curador, que se encarregue de sua pessoa e bens; pagas as custas na fórma da lei. Rio, 4 de abril de 1895.—Costa Franca, presidente.—T. Torres.—Segurado.—Moniz Barreto. E se via ainda que de novo subiram os autos á conclusão de onde vieram com o despacho que se segue: Publique-se editalmente a sentença que decreta a interdicção de Fernando de Araujo Ferraz. E nomeio curador do mesmo o cidadão Mario Ignacio Guimarães. Rio, 4 de abril de 1895.—T. Torres. Em razão de cujo acção e despacho, foi passado este edital, afim de que chegue a noticia a todos para que com o mesmo interdicto não, seja feito contracto ou transacção alguma, sob pena de nulidade e a mais de direito; visto o mesmo interdicto Fernando de Araujo Ferraz ter sido julgado incapaz de reger a sua pessoa e bens, devendo este edital ser publicado e affixado nos logares mais publicos, do que o respectivo porteiro, dos auditorios, passará a competente certidão que será junta aos mencionados autos de interdicção. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de abril de 1895. E eu, Manoel Ferreira Leite da Silva.—Bellarmino da Gama e Souza.

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, nos autos de executivo fiscal n. 3.591—5, serie C. Q., contra Augusto Cesar Barros, foi avaliada pela quantia de 6:000\$, o predio n. 314 da rua de S. Pedro penhora o ao dito executado para pagamento do imposto predial e penna de agua no ex-recurso de 1890, divida esta na importancia de 114\$40, além das custas. E para sciencia de quem possa interessar mandei, nos termos do art. 48 da lei n. 291, de 1894, passar o presente edital e outro igual que serão affixados no logar do costume e publicado pela imprensa. Capital Federal, 22 de abril de 1895.—Eu, José Braulio Ludoff, escrivão, que o escrevi.—Aureliano de Campos.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

Praças	90 d/e	d vista
Sobre Londres.....	9 9/16	9 13/32
> Pariz.....	997	1.016
> Hamburgo...	1.230	1.257
> Italia.....	—	944
> Portugal.....	—	448
> Nova York..	—	5.306

Soberanos..... 25\$325

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

*Apolices*

Apolice do emprestimo nacional de 1895, integ.....	934\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %...	960\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %/o.	950\$000
Ditas convert., 1:000\$, de 4 %/o.	1:222\$000

*Bancos*

Banco da Republica do Brazil integ.....	158\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	210\$000
Dito Rural e Hypothecario....	245\$000

*Companhias*

Comp. Loteria dos Estados....	35\$000
Dita Loteria Nacional.....	58\$500
Dita Seguros Fedelidade.....	100\$000

*Debentures*

Dobs. do Journal do Commercio..	170\$000
---------------------------------	----------

*Letras*

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	58\$500
Ditas idem, ouro.....	72\$000

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1895.—J. Claudio da Silva, syndico.

*Ultima cotção dos fundos publicos*

Apolices do Empréstimo Nacional de 1893.....	2:200\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:545\$000
Ditas idem de 1885, integ....	934\$000
Ditas idem de 1895, e/10 %/o....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %/o.	1:222\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %/o.	1:222\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %/o.	950\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %/o....	660\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:040\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$. .....	510\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$. .....	262\$500
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 6 %/o.....	945\$000
Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %/o....	330\$000

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1895.—J. Claudio da Silva, syndico.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Sociedade do Beneficencia Israelita**

**ESTATUTOS**

*Organização, sede, duração e fins*

Art. 1.º Fica estabelecida a sociedade anonyma—Sociedade do Beneficencia Israelita—com sede na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Art. 2.º A sociedade e compõe-se de illimitado numero de socios israelitas contribuintes, qualquer que seja a sua nacionalidade.

Art. 3.º A duração é de 20 annos, contados de 1 de abril de 1895, e prorogavel por deliberação da assmbléa geral, não podendo ser dissolvida antes, sinão nos casos previstos na lei.

Art. 4.º O fim da sociedade é:  
§ 1.º Socorrer a todos os israelitas que, segundo o parecer da administração, o merecem.

§ 2.º Amparar todos os israelitas em casos de molestias, pagando os remedios, medicos, etc., etc.

§ 3.º Enterrar os israelitas fallecidos, segundo o rito e leis judaicas.

#### Capital

Art. 5.º O capital se formará das joias de entradas, das mensalidades dos associados, das dadas, legados, etc., etc.

#### Dos associados

Art. 6.º Os socios são classificados pela forma seguinte:

- 1.º, contribuintes;
- 2.º, benemeritos;
- 3.º, beneficeiros distinctos.

§ 1.º São benemeritos os socios que tiverem servido qualquer cargo com assiduidade na administração, por espaço de tres annos consecutivos.

§ 2.º Os que fizeram donativos á sociedade em dinheiro ou objectos de valor de 100\$000.

§ 3.º São beneficeiros distinctos os que, sendo benemeritos, satisficam qualquer das disposições dos paragraphos anteriores desta artigo.

#### Dever dos socios

Art. 7.º E dever de todo socio :

§ 1.º Cumprir fielmente estes estatutos, concorrendo com quanto lhe for possivel para o fim da sociedade.

§ 2.º Aceitar os cargos para que for eleito ou nomeado, salvo molestia, exercendo-os com todo o zelo.

§ 3.º Satisfazer com maxima brevidade todos os compromissos que tomar para com a sociedade, bem como pagar pontualmente sua mensalidade.

§ 4.º Comparecer em todas as reuniões da sociedade para que for convidado.

#### Assembléa geral

Art. 8.º A assembléa geral é o poder soberano da sociedade, achando-se legalmente constituída, e as suas deliberações sendo tomadas de accordo com a lei e o disposto nestes estatutos obrigam a todos os socios.

Art. 9.º A assembléa se considera legalmente constituída, quando, em virtude de sua convocação achar-se reunida pelo menos a quarta parte dos socios contribuintes.

§ 1.º Assim constituída, a assembléa geral poderá resolver sobre tudo que for de sua competencia, excepto sobre reforma destes estatutos ou dissolução da sociedade; para estas resoluções será necessaria a presença de 2/3 dos socios contribuintes.

§ 2.º Si não houver numero legal, prevalecerá o disposto na lei.

Art. 10. A convocação da assembléa geral ordinaria ou extraordinaria será feita por annuncios no *Journal* com 15 dias de antecedencia, nos quaes se declarará o assumpto da convocação.

Art. 11. As deliberações da assembléa geral serão tomadas pela maioria absoluta dos socios presentes.

Art. 12. Os socios poderão se fazer representar em todos os seus direitos por procuradores que sejam igualmente socios.

Art. 13. A reunião ordinaria da assembléa geral terá lugar annualmente no correr do mez de abril e as extraordinarias sempre que a administração o resolver por acto seu ou por requerimento de 20 ou mais socios contribuintes.

Art. 14. Compete á assembléa geral: Alterar ou reformar estes estatutos, julgar as contas annuaes, nomear e destituir os membros da administração, de conformidade com as leis vigentes, liquidar e resolver sobre dissolução da sociedade e qualquer assumpto para que for convocada, dentro dos limites das leis vigentes.

Art. 15. Na reunião ordinaria da assembléa geral será apresentado o relatorio da directoria acompanhado do balanço.

Approvadas as contas, fica isenta de responsabilidade a administração.

§ 1.º Nessas reuniões é permittido tratar-se de todos os assumptos que possam interessar a sociedade.

§ 2.º Nas reuniões extraordinarias, porém, só se tratará do assumpto para que for convidado, como se declarará nos annuncios.

#### Administração

Art. 16. A administração da sociedade é exercida por uma directoria composta de quatro membros, eleitos em uma só lista, com as denominações de presidente, vice-presidente, secretario e thesoureiro.

Art. 17. O mandato da directoria é de tres annos e seus membros poderão ser reeleitos.

Art. 18. A administração fica revestida dos poderes necessarios para praticar todos os actos de gestão e para representar a sociedade em juizo ou fóra delle, em todas as questões que a ella interessar, podendo transigir, celebrar contractos, contrahir empréstimos e fazer qualquer operação de credito, adquirir e alienar bens, transferir direitos, dispondo e ordenando todos os serviços e operações com plenos poderes.

Art. 19. A sociedade terá uma comissão fiscal de tres membros effectivos e tres suplentes, eleitos annualmente em reunião ordinaria da assembléa geral e podem ser reeleitos.

Art. 20. Tanto o mandato dos membros da directoria como do conselho fiscal e suplentes é gratuito.

Art. 21. Compete á administração:

§ 1.º Nomear de entre os socios os que devem fazer parte das comissões para o bom andamento e cumprimento dos fins da sociedade.

§ 2.º Nomear os empregados que julgar necessarios, marcando-lhes ordenado nos limites que for autorizado pela assembléa geral, suspendel-os ou despedil-os, quando não cumprirem com seus deveres ou embarçarem o andamento social.

§ 3.º Providenciar sobre todos os casos que não estiverem previstos nestes estatutos e organizar um regimen interno.

Art. 22. São attribuições do presidente:

§ 1.º Presidir a todas as reuniões.

§ 2.º Autorisar o thesoureiro a pagar as contas com o visto delle.

§ 3.º Preparar o relatorio annual que tem de ser apresentado á assembléa geral.

§ 4.º Dar andamento ao expediente, bem como a todos os negocios urgentes.

Art. 23. Do vice-presidente:

O vice-presidente substituirá o presidente quando este for ausente com as mesmas attribuições de que falla o art. 22.

Art. 24. Ao secretario compete:

§ 1.º Redigir as actas das sessões, fazer sua leitura e a do expediente e assignar a correspondencia da sociedade.

§ 2.º Convocar as reuniões da directoria, conservar em boa ordem o archivo da sociedade e fazer a escripturação com clareza e em dia.

Art. 25. São deveres do thesoureiro:

§ 1.º Ter sob sua guarda e responsabilidade os titulos, objectos de valor e dinheiro pertencentes á sociedade.

§ 2.º Adquirir, quando o estado da caixa o permittir apolices da Republica para com ellas formar um patrimonio.

§ 3.º Pagar todas as ordens que estiverem legalmente autorizadas com o visto do presidente.

§ 4.º Assignar os recibos dos socios e proceder á sua cobrança.

#### Disposições transitorias

Art. 26. As entradas de joias são arbitradas em 10\$ e cada socio tem que contribuir com uma mensalidade de 4\$, pagos ao thesoureiro nos primeiros 10 dias do mez. A falta de pagamento durante tres mezes, póle, e segundo o criterio da administração, ter por resultado a perda do direito de socio.

§ 1.º As mulheres israelitas que pretendem entrar como socios contribuintes não podem tomar parte nas reuniões ordinarias ou ex-

traordinarias e são consideradas como socios passivas sem voto ou influencia na marcha da sociedade.

Art. 27. Os fundadores desta sociedade e os socios que durante o mez depois da installação se inscreverem como taes serão considerados como socios benemeritos.

Art. 28. A primeira administração formulará uma tabella que vigorará para os enterros. Os enterros serão de uma só classe, para ricos e pobres, segundo o rito judaico.

Art. 29. Os socios fundadores desta sociedade e que subscreverem estes estatutos reconhecem e acceitam a responsabilidade legal que lhes advem da constituição da Sociedade de Beneficencia Israelita, approvam e adoptam estes estatutos e nomeiam para os cargos de directores da sociedade, durante os tres primeiros annos, para presidente, o Sr. Moritz Abramant; para vice-presidente, o Sr. Samuel Ehrlich; para secretario, o Sr. Ernesto S. Oppenheimer; para thesoureiro, o Sr. Joseph Miller, e para membros do conselho fiscal effectivos os Srs. I. Spunn, B. Hochliih e I. Grünbaum e para supplentes do mesmo conselho os Srs. E. Neumann, I. Cohen e M. Rosen.

Art. 30. Estes estatutos foram approvados na sessão de installação da Sociedade de Beneficencia Israelita, no dia 31 de março de 1895.

Reunidos no dia 31 de março de 1895, á 1 hora da tarde, na casa n. 58 da rua Luiz de Camões, os senhores que esta acta assignam, toma a palavra o Sr. M. Abramant e diz que esta reunião tem por objecto installar a Sociedade de Beneficencia Israelita.

Pede a palavra o Sr. S. Ehrlich e propõe que presida a reunião o Sr. M. Abramant.

Apoiada, esta moção é approvada pelos presentes, tomando assento na mesa o Sr. M. Abramant, que, agradecendo a honra, convida para secretarios os Srs. Ernesto S. Oppenheimer e Isac Spunn, que tomam assento.

Em seguida o Sr. presidente diz que estão em discussão os estatutos e pede ao Sr. secretario que proceda á leitura delles.

O Sr. secretario lê artigo por artigo, que, devidamente discutidos, são unanimemente approvados.

Em seguida o Sr. presidente declara installada a Sociedade de Beneficencia Israelita, esperando de seus co-associados que farão todo seu possivel para que o fim humanitario a que se destina esta sociedade seja coroado de bom exito, e, agradecendo aos Srs. secretarios e aos demais Srs. presentes sua valiosa colaboração, pede aos Srs. presentes que esperem até que a presente acta seja lavrada para que, juntamente com os estatutos agora approvados, sejam assignados pelos Srs. presentes; e nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde. E eu, 1.º secretario, a fiz e assigno com os demais Srs. presentes. — Ernesto S. Oppenheimer, 1.º secretario. — M. Abramant, presidente. — I. Spunn, 2.º secretario. — Bernardo Hochliih — Samuel Ehrlich. — Por procuração de Moritz Nestle, I. Spunn. — Por procuração de Josef Miller. — I. Spunn. — Markus Rosen. — Moritz Weitzmann. — Jacob Cohen. — Ignatz Gruenbaum. — Eduardo Neumann.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.815 — Memorial descriptivo ocompañando um pedido de privilegio por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Turbinas hydraulicas de injeção centripeta aperfeioadas», invenção do Albert Singrun, residente em Epinal (França)

As novas turbinas aperfeioadas hydraulicas de injeção centripeta tem por fim augmentar o rendimento das turbinas; tornal-as mais solidas e leves; facilitar a sua construção, montagem e inspecção e favorecer a sua expedição em um estado de montagem mais avançada.

Estes aperfeioamentos consistem em modificações tanto no modo de fixação das pás,

das caixas e da rella do pião da turbina, como nos braços da cruzeta inferior; referem-se também á junção desta cruzeta com o tubo de descarga bem como a certas partes da cupula e do movimento da comporta e serão adiante indicados, com o auxilio dos desenhos aqui juntos.

A fig. 1 é um meio corte vertical pelo eixo do conjunto de uma turbina antiga; a outra metade, representada pelo meio corte do lado direito (fig. 2) mostra a nova turbina, isto é a turbina com os aperfeiçoamentos que adiante explicarei.

As figs. 3 a 33 mostram debaixo de diversos aspectos certas disposições aperfeiçoadas que como a fig. 1 não poderiam ser completamente comprehendidas.

As fig. 3 a 6 e as figs. 7 a 19 mostram as diferentes formas da patilha de cada pá e os diversos modos de inserção e de ligação desta patilha ao porta-pás.

As figs. 20 a 23 representam segundo dous cortes rectangulares um em relação ao outro, em vista exterior, e em planta, o suporte movel com orientação da arvore que transmite o movimento por meio de engrenagem ou parafuso sem fim, a dar á comporta, quer o proprio suporte com orientação seja sustentado sobre uma columna como na fig. 2, e sobre qualquer outro apoio como se vê na fig. 2, a traços de pontos, e também nas figs. 24, 25 e 26.

As figs. 25 a 30 mostram em corte vertical, em alçado de lado e em planta a rella com moente e arcada que supporta e guia a arvore vertical *e* do movimento da comporta quando esta arvore está afastada da cupula, e que é sustentada, por sua vez, por um suporte fixo em uma viga ou applicado a uma parede como se vê na fig. 2.

As figs. 31 a 33 mostram a nova cupula, segundo um corte que passa ao mesmo tempo pelo eixo da arvore horizontal e pelo da caixa de vedação, depois segundo um outro corte que passa pelo eixo mas perpendicularmente á primeira e finalmente em planta.

As figs. 34 a 38 mostram claramente em alçada lateral, em corte horizontal, e em planta, a disposição das caixas de cremalheiras e especialmente da que tem as saliências *s* e *t*, quando a arvore vertical da comporta está toda assente sobre a cupula e quando as saliências devem servir-lhe de rella e de guia.

Nas antigas turbinas (fig. 1) cada pá *A* está fixa ao porta-pás *B*, por meio de um botão ou cavilha cylindrica *C* que precisa de um reforço na espessura da pá no ponto de ligação desta com a cavilha penetrante de aperto *C*. No centro desta cavilha entra um parafuso que dilata aquelle botão para apertar a pá no porta-pás. Este modo de ligação é defeituoso: não só o reforço da pá debaixo da cavilha é um inconveniente para o escoamento da agua, mas a pá mantida por uma só cavilha cylindrica e curta em volta da qual tende a girar em todos os sentidos sob as diferentes acções e reacções da agua, offerece pouca estabilidade e dá lugar algumas vezes a accidentes.

Na nova turbina (fig. 2) a pá *A'* é de ferro com uma patilha *D*, em forma de segmento circular de um comprimento igual a  $1/n$  da circumferencia média que passa pelo centro da corôa formada por todas as patilhas reunidas, se *n* é o numero das pás.

Cada patilha está embebida em uma ranhura da mesma forma, feita em volta do porta-pás, e é fixada por dous parafusos, pelo menos, cuja extremidade inferior pôde ser e é effectivamente rebitada.

Quando todas as pás estão no seu lugar as patilhas formam na ranhura que lhes está reservada uma corôa circular continua exactamente unida e solidamente mantida na ranhura do porta-pás, como se vê nas figs. 3 a 6 e também nas figs. 7 a 19, que completam as indicações, fornecidas pela fig. 2 acerca da configuração da patilha e do seu modo de ligação.

A patilha pôde variar na forma, no modo por que é fundida como pá e ligada a ella, no modo de fixação ao porta-cabos, por exemplo, segundo as indicações das figs. 8 a 12, 13 a 17 ou 18 e 19; mas a patilha *D* é sempre um segmento de corôa circular ajustado em uma ranhura ou cavidade do porta-pás e fixado com dous parafusos pelo menos.

Na antiga disposição (fig. 1), a parte inferior da arvore vertical da turbina, na base da qual está cavilhado o porta-pás *B*, penetra livremente na rella, com a qual não tem ligação nenhuma; além disto a caixa *E* do pião é mantida contra a rotação por meio de parafusos lateraes *F*, que prejudicam o escoamento da agua, emquanto que um parafuso ou parafusos inferiores *G* servem para regular em altura a posição da referida caixa; finalmente, a cruzeta *H*, cujos braços tem uma secção transversal da forma indicada em *I*, quadrada na parte inferior, e o tubo de descarga *J* estão dispostos e reunidos como se vê na parte inferior da fig. 1.

Na nova turbina (fig. 2) a parte superior do fundo da rella tem uma saliencia diametral *K*, que entra em uma ranhura com a mesma secção feita na parte inferior da arvore vertical da turbina; a caixa *E* do pião tem também na parte inferior uma ranhura semelhante diametral *L*, na qual se alijam as cabeças dos parafusos *G* de modo tal que esta caixa é, ao mesmo tempo, regulada em altura e mantida fixa contra qualquer rotação sem o emprego de parafusos lateraes.

Além disto os braços da cruzeta são arredondados por baixo, como mostra a secção transversal feita em *I*, o que evita o rolamento dos veios fluidos; e finalmente, o tubo de descarga *J'* e os braços da cruzeta *H'* estão ligados por meio das cabeças de olho *M* e *N* e de parafusos *O*, o que encurta notavelmente o tubo *J'* e evita o inconveniente de ter de se escavar muito o fundo do canal de fuga. Suppondo-se que o pião está de um o de outro lado na mesma altura, vê-se com effeito que a grade fig. 2, tem de mais alto do que na fig. 1, todo o comprimento que foi tirado ao tubo de descarga pela nova junção *N, N, O*.

Melhoramentos importantes foram também introduzidos no distribuidor, na comporta, na cupula e nos diferentes órgãos de manobra da comporta.

A corôa superior *P* do antigo distribuidor (fig. 1) é fraca, difficilmente ajustavel, exigindo uns reforços ou castellos para poder receber os parafusos que ligam a corôa com a manilha inferior *Q* da cupula *R* no interior da qual se movem as cremalheiras *S*. Estas cremalheiras, cujo lado não dentado assenta em uma peça de apoio que faz corpo com a caixa estão ligadas do lado inferior á parte superior da comporta *T* que desliza, por meio de um pequeno jogo, sobre a saliencia annular inferior *U* fundida na base da cupula; na parte superior desta saliencia e da comporta ao nivel de uma e de outra, está fixada com parafusos uma corôa *V*, de duas peças, destinada a fazer a vedação quando a comporta está no fim do curso: Esta comporta está também vedada na parte inferior.

Esta disposição tem varios inconvenientes: os meios fluidos que passam sob a corôa *P* são muito bruscamente deflectidos, do que resulta uma grande contracção; além disto a comporta não pôde ser tirada debaixo da cupula sanão depois da remoção da corôa *V*.

As novas disposições indicadas na fig. 2, tornam mais facil a introdução da agua, o trabalho das diferentes peças bem como sua montagem e desmontagem, e ao mesmo tempo a corôa *P'* está mais bem ligada ás directrizes do distribuidor.

Esta corôa é muito arredondada do lado por onde a agua entra no distribuidor e a sua forma plana pelo lado de baixo permite inserir, com correção, uma das directrizes do distribuidor, o que facilita o exame das pás, levantando esta directriz; tem na parte superior uma grande ranhura circular em que estão collocadas, ajustadas e

sobrepostas, a corôa com saliencia circular e feitas de duas peças *U'*, e a manilha inferior *Q'* da cupula.

A vedação sobre a saliencia circular *U'* é feita, quando a comporta está fechada, por meio do collar *V*, fundido na parte superior da comporta *T'*.

A nova junção *P'Q'U'V'* dá, como se vê na fig. 2, além de uma facil entrada á agua, possibilidade de levantar, primeiramente a cupula *B* e immediatamente depois a comporta *T'*, apezar de ser fundida com as suas abas; as duas partes da corôa em duas peças tiram-se também, logo que a comporta esteja um pouco levantada, e a directriz de correção permite uma visita facil ao interior das pás.

Quanto ás abas inferiores que fazem corpo com a comporta deslizam entre as arestas verticaes interiores das directrizes do distribuidor e passam em um e em outro distribuidor através do fundo da corôa deste.

Si se considera agora os órgãos da manobra da comporta vê-se (fig. 1 — turbina antiga), que a arvore *a* do movimento da comporta está alojada debaixo do tecto ou tampa da cupula *R* e da caixa de vedação *d* desta cupula, que a arvore *a* sahe de cada lado, através de chumaceiras *c*; uma simples e cujas partes symetricas, em relação ao eixo da arvore são semelhantes e iguaes á parte inferior da chumaceira *c*, e tendo a outra a sua parte superior formada de modo tal que serve de rella e de arcada fixa *d* á arvore vertical *e* do movimento da comporta; que o tambor de garganta *f* a que está presa a extremidade inferior da cadeia de contrapeso que equilibra a comporta, é independente da roda de engrenagem *g* montada na arvore *a* que endenta no carreto, montado na arvore *e*; que os órgãos que dão movimento de rotação á arvore *e* estão montados em um suporte fixo formado pela parte superior da columna; que o movimento é dado por meio de um parafuso sem fim, no ar isto é completamente livre, solto, e cujo eixo atravessa dous braços fixos que fazem corpo com a parte superior da columna; e finalmente, que a parte superior das cremalheiras da comporta, quando esta está fechada, não penetra na abertura inferior de cada caixa de cremalheira *h* o que obriga a sustentar o reverso da cremalheira por meio de uma peça pendente *n* que faz corpo com a caixa.

As disposições correspondentes adoptadas na nova turbina (figs. 2) são diferentes. Apezar de estar á mesma altura, a arvore *a* de movimento da comporta está collocada por baixo ou melhor ainda, como se vê nas figs. 2, 24 a 28 e 31 a 33, por cima do todo ou tampa da cupula e também por cima da caixa de vedação *b'*, sendo a arvore *a'* mantida de cada lado do eixo da cupula, entre a base de cada caixa de cremalheira *h'* e as saliências *i* que saem da parte superior do tecto da cupula, como entre as duas partes de uma chumaceira; a parte superior de cada cremalheira quando a comporta está fechada fica na abertura da respectiva caixa e apoia-se pela face opposta á dentadura, na face *j*, bem direita, da abertura feita na tampa da cupula, a qual guia convenientemente a cremalheira quando se levanta.

Uma das caixas *h'*, disposta na sua parte inferior, como se vê nas figs. 24 a 26, prolonga-se até á roda de engrenagem *g'* (fig. 2) bem como a saliencia *i* fundida na parte superior e na borda da tampa ou tecto da cupula, como se vê nas figs. 31, 32 e 33. Este prolongamento serve de rella fixa *i* e um anel *t*, fundido também na parte inferior de uma das caixas *h'*, serve de guia á arvore vertical *e'*, á qual é transmittido o movimento de rotação por meio de um carreto conico que endenta na roda igualmente conica horizontal, ou por meio de um parafuso sem fim *p*, que pôde ser cercado pelo lado de baixo por uma concha que faz corpo com os dous supports, entre os quaes está montado o parafuso, e com um tubo *l* de rotação, que entra livremente no centro da parte superior da columna e que é atravessado livremente

pela arvore e' em cuja extremidade superior está fixada o roda de dentes helicoidaes v.

Os prolongamentos s i t, que acabo de indicar, supprimmem-se quando a arvore vertical e' de manobra na comporsa está muito distante da cupula, como está indicado por linhas de pontos á direita da fig. 2. As caixas de cremalheiras são então semelhantes e symetricas, uma á direita e a outra á esquerda.

O mesmo traçado ponteado (fig. 2) mostra na parte inferior e em traçado cheio uma rella com moente u representada em detalhe nas figs. 27 a 30 e que permite, fazendo girar convenientemente o conjunto da turbina em volta do seu eixo, collocar-se o suporte desta rella, quer elle esteja fixado á parede ou a uma viga da armação, em qualquer ponto conveniente para a installação e para o funcionamento do parafuso motor sem fim.

A caixa de vedação b' que está dentro da cupula é coberta por um circulo m em duas peças, afim de poder ser tirada facilmente apesar de a arvore a' estar por cima da caixa de vedação, visto que esta arvore está collocada um pouco ao lado do eixo da referida caixa.

As cunhas de justagem x, apertadas por parafusos y, cuja cabeça assenta no circulo m, encostam nas guarnições de madeira que envolvem a arvore da turbina.

Pelo que acabo de dizer e pelo que está representado da cupula R', da caixa de vedação b', e dos órgãos que se referem ao conjunto do movimento da comporta, vê-se: que a arvore a está, por assim dizer, completamente fóra da cupula e que é facil de visitar e de levantar; que as cremalheiras s', apesar de não serem mais longas, estão apoiadas pelo lado superior, e quando a comporta está fechada, em uma das faces j da abertura inferior de cada uma das caixas de cremalheira h; que uma destas caixas tem, fundidas nella, mas sómente quando a arvore e está perto da cupula, duas saliencias, uma inferior que serve de rella a esta arvore e a outra superior t que lhe serve de guia; que a roda g' e o tambor f não firmam senão uma peça; que o movimento superior da arvore vertical de manobra da comporta é de orientação, bem como o seu movimento inferior, quando a arvore e' está afastada da cupula como se vê em traçado ponteado na fig. 2; isto é, que o eixo horizontal do parafuso sem fim p pode girar horizontalmente em volta do eixo da arvore vertical e, estando este parafuso banhado em óleo contido em uma concha k; e que o suporte o da rella com moente u póde estar collocado em qualquer ponto conveniente á altura que se quiser.

A faculdade de orientar o eixo do parafuso p por meio da manga de rotação l, segundo as indicações das figs. 20 a 23, que gira na columna indicada na fig. 2 ou em um suporte qualquer fixado como se vê nas figs. 24 e 25 ou em uma parede, fig. 26, permite collocar-se o eixo deste parafuso na posição mais commoda para a manobra e prender-se depois por meio de um parafuso lateral.

Esta faculdade de orientação, sendo igualmente dada ao suporte o da rella-arcada u, da arvore vertical e, do movimento da comporta, é claro que se póde escolher com muita facilidade a posição a dar tanto ao eixo e' como ao parafuso.

A disposição invertida de uma caixa de empanque que entra dentro da cupula, ou de uma caixa de vedação tal como b., collocada por baixo da arvore a' e disposta como disse, permite que a nova turbina funcione com um nivel mais baixo do que a antiga; e como é necessario que a caixa de vedação esteja sempre submergida, esta faculdade constitue uma vantagem muito grande.

Reivindicações — São caracteres constitutivos da invenção:

1.º Uma patilha D fundida na parte superior de cada pá e tendo a forma de um segmento circular proprio a entrar em uma ranhura correspondente feita no porta-pás B1; a dita patilha póde variar de posição, tem

sempre a forma de um segmento circular, e está fixa ao porta-pás com dous parafusos pelo menos cuja extremidade inferior póde ser rebitada.

A reunião das diferentes patilhas, na ranhura do porta-pás, constitue sempre uma coroa circular completa, tudo como descreevi e está representado nas figs. 2, 3 a 6 e 7 a 19.

2.º A ranhura diametral L, fig. 2, feita na face inferior da caixa E do pião, e na qual entram as cabeças dos dous parafusos G1 permite, ao mesmo tempo regular-se em altura, a posição desta caixa e impedir que ella gire, supprimmindo-se os antigos parafusos lateraes, de fixação F que prejudicavam o movimento da agua.

3.º A forma arredondada, tanto do lado superior como do inferior da secção transversal H de cada um dos braços da cruzeta que supporta os órgãos moveis da turbina, bem como a junção constituida pelas cabeças de olhal M da cruzeta e N do tubo J1 apertadas com parafusos O á base do tubo de descarga J1, o qual fica assim consideravelmente mais curto, e dispensa o escavar-se muito o canal de fuga.

4.º A junção formada, fig. 2, entre a coroa superior P1 do distribuidor fundido com as suas abas, muito arredondada do lado exterior, com a manilha inferior Q1 da cupula, a coroa ou circulo movel U1, a saliencia circular V1 fundida na parte superior da comporta T1, permitindo a dita junção um accesso facil da agua no distribuidor, facilitando o ajustamento, a mão de obra, a montagem e a desmontagem das peças reunidas.

5.º A directriz movel disposta em corredieira entre as duas corôas do distribuidor para se poder visitar as pás da turbina.

6.º A cupula R1 diminuida em altura, cujo tecto ou tampa superior tem, no centro, em uma posição invertida ou dentro della, ou uma caixa de empanque ou a caixa de vedação b1 e, nas duas extremidades diametralmente oppostas, umas saliencias i em forma de meia chumaceira, nas quaes deve assentar a arvore horizontal e1 do movimento da comporta, sendo uma destas saliencias, quando a arvore vertical da comporta tem de estar collocada muito perto da cupula, mais prolongada do que a outra, pelo lado de fóra da cupula, para evitar que a arvore assente em fal-o.

7.º As caixas de cremalheiras h1, figs. 1 e 34 a 38, cuja base disposta em forma de chapéo de chumaceira, deve cobrir parte da arvore a e os carretos, e a face j de cada uma das aberturas existentes no tecto da cupula e na qual penetra e se apoia a parte superior da cremalheira, servindo de encosto e de guia á parte lisa desta cremalheira, tendo uma das caixas h1 na parte inferior (quando a arvore vertical e1 do movimento da comporta está perto da cupula) e por cima do prolongamento i da cupula, um prolongamento contiguo s que serve de rella á arvore vertical do movimento de manobra das comportas, e na sua parte superior, e do mesmo lado, esta caixa de cremalheira tem um anel t que serve de guia a dita arvore e.

8.º O tambor-rengrenagem f1 g1 de uma só e mesma peça, combinada com a rella de moente u e com os supports de orientação.

9.º O suporte com braços que se orientam por meio da manga l e que póde ser tambem formado á maneira de concha h movel e com banho de óleo, em que mergulha o parafuso p collocado entre os dous braços do dito suporte atravessado livremente pelo eixo vertical e1 em cuja extremidade superior está fixada a roda v, podendo o referido parafuso girar em volta do eixo da dita arvore vertical, e podendo movimento de transmissão do parafuso ser substituido por engrenagens conicas.

10. A rella com moente u que gira livremente no anel do suporte o ou qual, se faz girar convenientemente e conjunto da turbina em volta do seu eixo,—póde ser fixado na parede ou de qualquer outro modo á altura que se quiser e em qualquer posição que se julgue conveniente.

11. A caixa de vedação x, fig. 2, que entra no centro da cupula, com a tampa m constituida por duas partes e com as cunhas de justagem x apertadas com parafusos y e que unem, mais ou menos, as guarnições de madeira á arvore central da turbina.

O conjunto dos meios acima descriptos e especificados, applicados á nova turbina de injeção centripeta.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1895.— Como procurador, *Adolpho Bailly*.

N. 1846—Relatorio.—O pre ente relatorio que depositó com os preparados em papel, fumo, cigarros e charutos, é o resultado da experiencia que puz em uso proprio, por ter ficado completamente privado de fumar, em virtude do mal que me fazia o uso do fumo e do papel commum. Associando ao fumo ingredientes simples e innocentes, consegui, bem tirar o sabor attraente do fumo, diminuir, sem tirar os elementos nocivos á saude, podendo continuar a ter um goso de que me havia privado. O resultado pratico foi maravilhoso. Dei á minha descoberta o meu nome preparado de fumo Sebastião Tejo.

Composição do papel n. 1.  
Agridão, para cada 300 grammas cinco de borato de sodio, machucado e prensado para extrahir todo o liquido, passado por coador, o papel será molhado ao mesmo liquido por alguns minutos e depois secado á sombra.

Composição do papel n. 2.  
Com o mesmo liquido que se applica ao fumo, antes de ser elle empregado no mesmo fumo, se põe o papel a ferver por alguns minutos, e depois tambem secado á sombra.

O liquido para o fumo se compõe:

Agua commum.....	500 grammas
Agridão.....	300 »
Cognac.....	50 »
Agua de alcatrão...	200 »
Assucar.....	20 »
Brato de sodio.....	5 »
Extracto de alcassuz	4 »

Como se faz ou prepara:  
Leva-se ao fogo, até ferver, todas as materias acima declaradas, exceptuando o agridão que lhes é depois addicionado, continuando tudo a ferver por mais 15 minutos.

Como se applica ao fumo.  
Bota-se o fumo desfado ou sua folha em uma vasilha, mistura-se-lhe bem o liquido, e, em um apparelho de duas secções, na parte superior colloca-se o fumo e na de baixo uma porção do mesmo liquido que se faz evaporar, por meio do fogo, alguns minutos.

Capital Federal, 5 de abril de 1895.—*Sebastião Tejo*.

Em tempo:  
Reivindico os caracteres do meu preparado que consistem na descoberta da assimilação, productos acima indicados, ao fumo, sem pertubar-lhe o sabor, diminuindo pela evaporação do liquido o excesso da nicotina, bem como no processo de infiltrar ao papel para cigarros as propriedades do liquido que combinou e que lhe dá qualidade superior ao papel commumente usado para tal fim.

Capital Federal, 5 de abril de 1895.—*Sebastião Tejo*.

## ANNUNCIOS

### Banco Rio de Janeiro

Os Srs. accionistas deste banco são convidados a reunir-se em assemblea geral ordinaria no dia 26 do corrente ao meio dia, no escriptorio do banco á rua do Ouvidor n. 34, sobrado, afim de lhe ser presente o relatorio da directoria, discutir-se e votar-se o parecer do conselho fiscal relativo ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado e proceder-se á eleição dos directores, conselho fiscal e seus supplentes.

Rio, 10 de abril de 1895.—*Joaquim Mendes da Costa Marques*, presidente.